

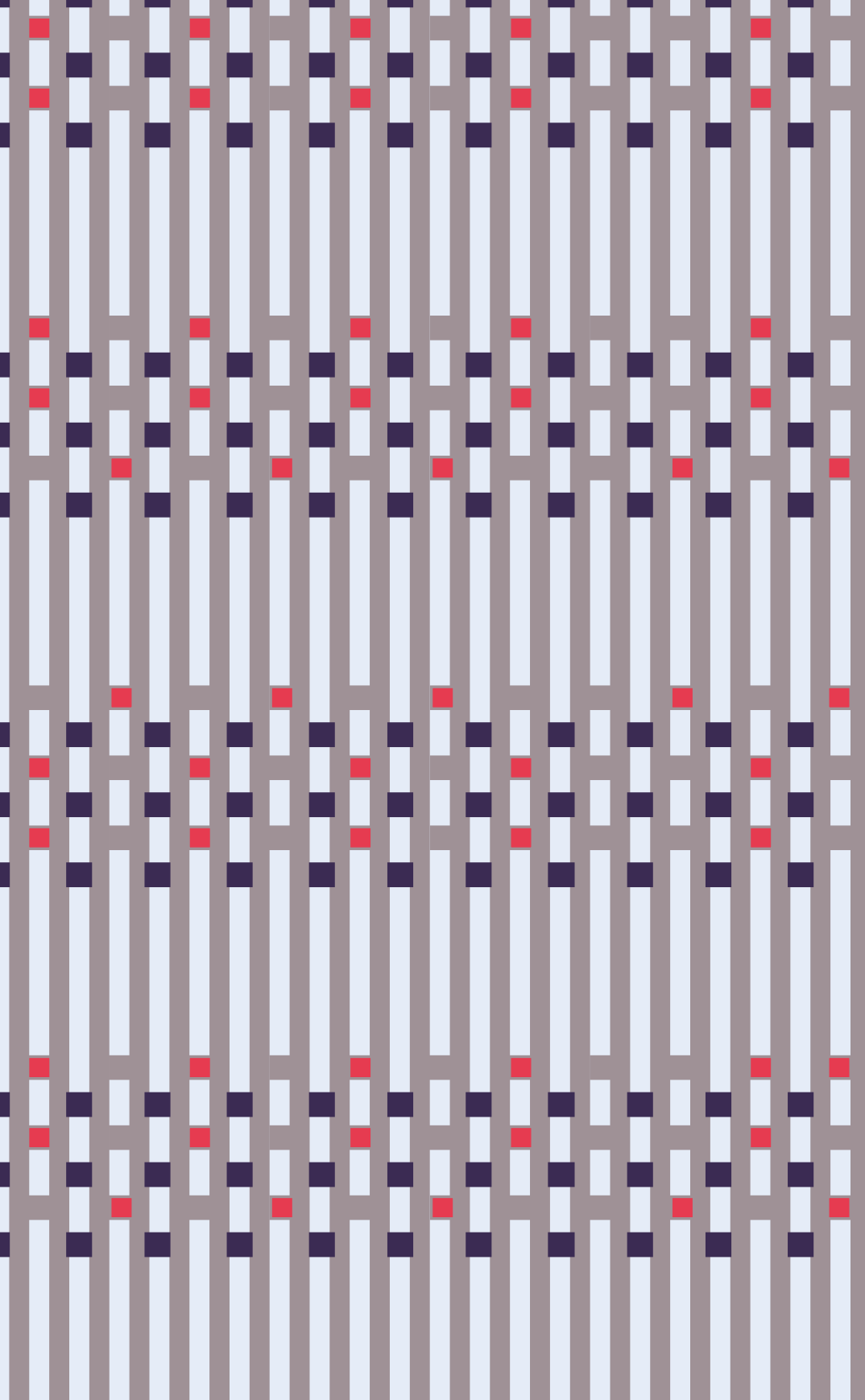


REPRESENTAÇÃO SINDICAL

BENEFÍCIOS E
VALORIZAÇÃO
DA CLASSE
EMPREENDEDORA

REPRESENTAÇÃO SINDICAL

BENEFÍCIOS E
VALORIZAÇÃO
DA CLASSE
EMPREENDEDORA

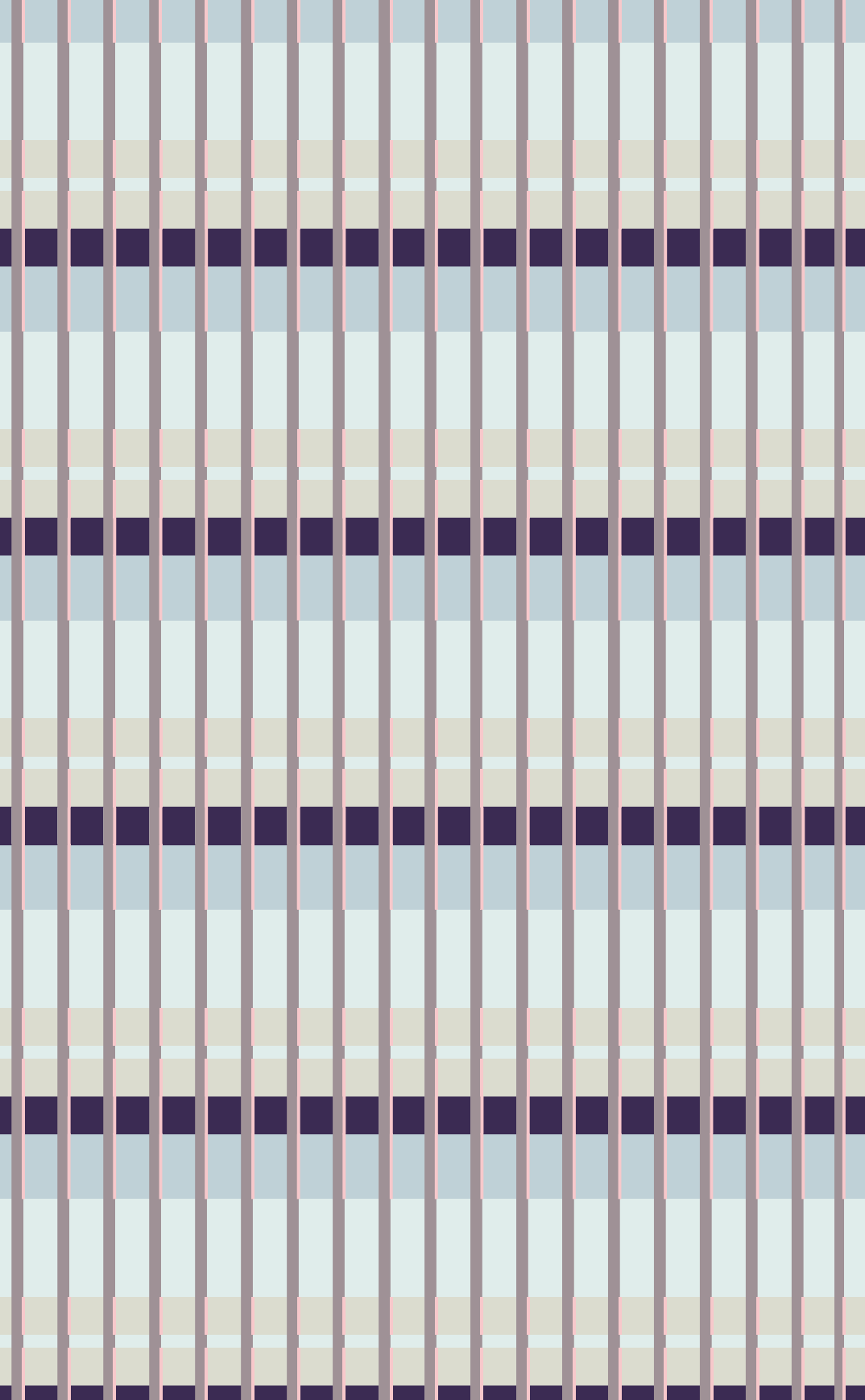




APRESENTAÇÃO

Você já se perguntou por que precisa pagar contribuição sindical todos os anos? E o que é mais importante, você sabe o que é feito com o dinheiro remetido ao sindicato da sua categoria empresarial? Para responder a essas questões, o Conselho do Comércio Varejista da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon-SP) decidiram elaborar um guia mostrando o universo da organização sindical brasileira, com foco na atuação dos sindicatos patronais. Em linhas gerais, o pagamento das contribuições, previsto na legislação, serve para defender os interesses dos empresários, garantindo a manutenção e a continuidade desse trabalho de grande importância para o setor econômico nacional.

A FecomercioSP e seus 154 sindicatos filiados e o Sescon-SP são entidades sindicais modernas, que realizam um trabalho diferenciado e inovador na promoção do crescimento do setor empresarial, por meio da prestação de serviços úteis que influenciam direta e indiretamente o dia a dia das empresas.





PALAVRA DO
PRESIDENTE DA
FECOMERCIO-SP

A iniciativa deste guia sindical partiu do Conselho do Comércio Varejista (ccv) da FecomercioSP, que congrega 96 sindicatos patronais da capital e do interior, em parceria com o Sescon-SP. O ccv é presidido pelo presidente do Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos, Paulo Roberto Gullo. A iniciativa tem o objetivo de apresentar às empresas que compõem as bases dos sindicatos, o trabalho das entidades sindicais patronais, atrelado aos benefícios para seus respectivos negócios.

Os indicadores econômicos refletem o dia a dia das nossas empresas do comércio de bens, serviços e turismo: aumento da atividade, inclusão de novos consumidores no mercado, impactos das restrições ao crédito emitidas pelo Banco Central e carga tributária em patamares que sangram nossa capacidade de investimento. E a certeza de que vivemos novos tempos.

Não me refiro à realidade econômica, mas aos novos tempos tecnológicos, sociais e ambientais. Tempos esses que impactam o gerenciamento dos negócios e a atividade associativa e representativa, que, cada vez mais, desafiam organismos como os sindicatos e as federações. Cabe a cada líder empresarial aplicar os mais modernos e eficazes modelos de gestão para gerar valor às nossas organizações perante seus associados.

Nas páginas seguintes, traçamos um retrato da enorme transformação ora em curso nessas entidades sindicais patronais, compreendendo o modelo operacional, a atividade das assessorias no atendimento aos sindicatos e às empresas que formam suas bases, o impulso da liderança e representativi-

dade nos outros públicos de relacionamento e a ampliação do conhecimento e do posicionamento por meio dos Conselhos.

As transformações tecnológicas, ambientais, culturais, econômicas e sociais demandam novas atitudes.

O mundo hoje exige agilidade, eficiência e prestação de serviços. No âmbito dos sindicatos patronais, há quem questione sua representatividade e é inequívoca a necessidade de atitudes que nos afastem do assistencialismo e do protecionismo.

Alcançaremos a sustentabilidade de nossas organizações com excelência na gestão, adotando princípios de uma administração transparente e construindo sólida oferta de serviços que possam influir direta e indiretamente nos resultados das empresas associadas. Isso nos levará ao caminho da mudança e do crescimento e legitimará a força de nossa representação.

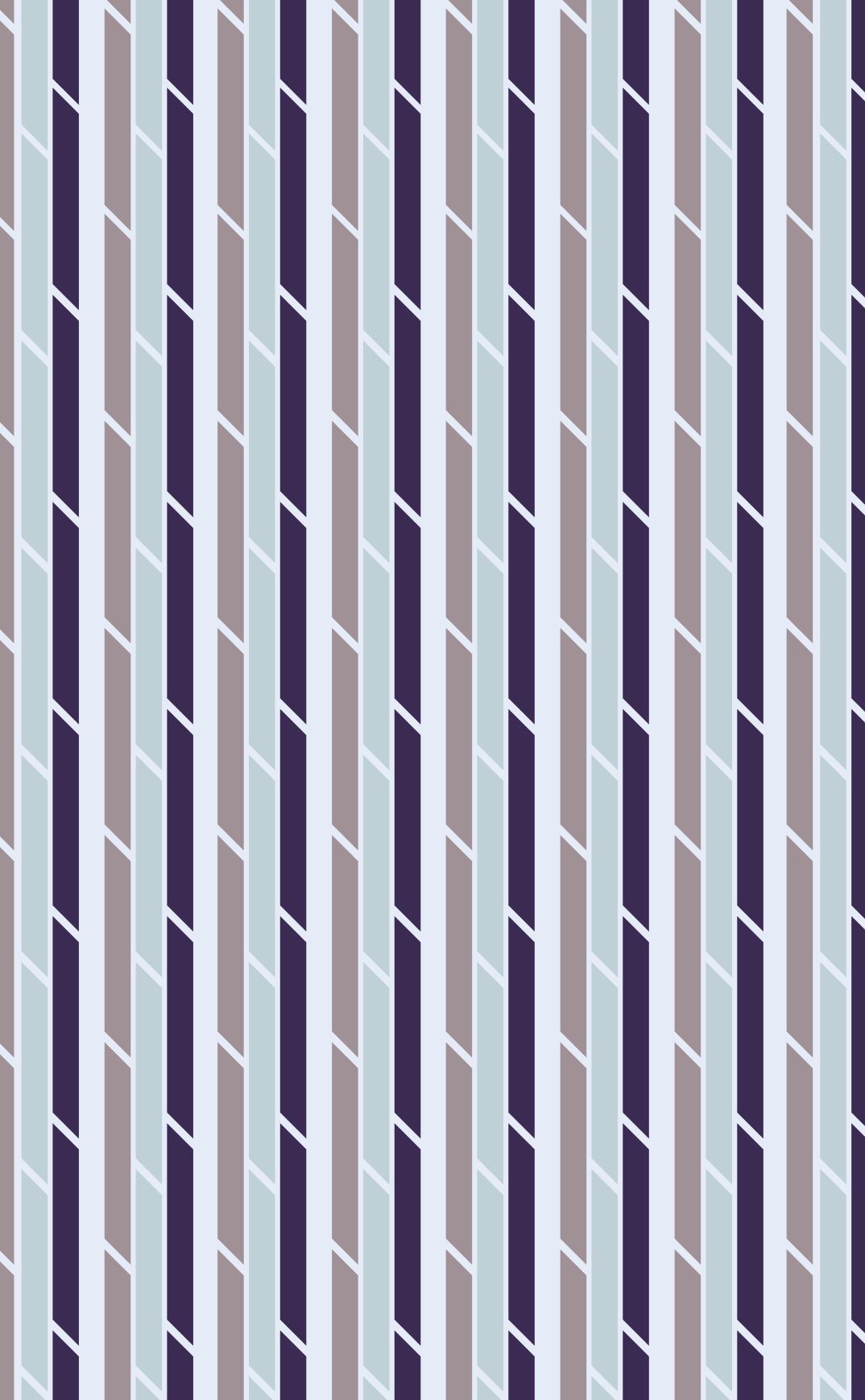
Com os sindicatos filiados, buscamos sempre aprimorar a arte de empreender, tornando acessíveis às empresas do setor as novas técnicas de gestão e organização empresarial.

Por meio de posicionamentos nos meios de comunicação e da mobilização representada pelos debates em nossos Conselhos, temos nos colocado com firmeza a favor de reformas estruturais que signifiquem menor carga tributária, menos burocracia e redução dos encargos trabalhistas.

Compartilhamos aqui, portanto, os avanços da FecomercioSP e do Sescon-SP, na certeza de que consolidarão ainda mais nossa unidade.

Abram Szajman

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS
E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (FECOMERCIO-SP),
ENTIDADE QUE ADMINISTRA O SESC E O SENAC NO ESTADO





PALAVRA DO
PRESIDENTE DO
SESCON-SP

Ao longo dos últimos anos, o sistema sindical patronal brasileiro tem ganhado força e representatividade, além de assumir definitivamente o papel de transformador dos cenários econômicos e sociais do País.

Decerto, cada entidade busca suprir as necessidades mútuas, vencer barreiras e valorizar, fortalecer as categorias que representa. Afinal, essas são as principais razões da sua existência.

No entanto, as entidades patronais brasileiras têm ultrapassado essas fronteiras, mostrando firmes posicionamentos e lutando por inúmeras questões que afetam toda a sociedade.

A FecomercioSP e o Sescon-SP, ao lado das demais entidades que compõem o Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor, são destaques dessa atuação, tendo participado de grandes e importantes mobilizações pela redução da carga tributária e da burocracia, por melhor ambiente de negócios no Brasil e ainda por justiça tributária e social.

As expressivas vitórias do grupo na última década têm como embrião a união de suas entidades integrantes em torno dos mesmos objetivos. Endossando o ditado popular “uma andorinha só não faz verão”, percebemos que sozinhos tínhamos pouca força, e que juntos engrossamos o coro diante das administrações públicas.

A primeira vitória do Fórum do Empreendedor, e também motivo de sua criação, veio em 2003, com a revisão de uma legislação paulistana que aumentava a alíquota de recolhimento do ISS para sociedades profissionais (dentistas, médicos, advogados, engenheiros, arquitetos) em abusivos 500%.

Outra conquista de muito orgulho para todos nós ocorreu em março de 2005, com o sepultamento da Medida Provisória nº 232, que aumentava absurdamente o imposto das empresas do setor de serviços. A mobilização contra esse *tsunami* tributário, que se levantou e cresceu, chegou a Brasília e deu fruto à Medida Provisória nº 275, que contemplou as reivindicações de grande parcela do setor produtivo do País.

A extinção da MP nº 232 não foi apenas uma recuada do governo na sua sanha por arrecadação, mas tornou-se um símbolo do poder de mobilização do empreendedorismo.

Outra campanha que abraçamos, também com final feliz, foi a da extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Ao longo de 2007, foram muitos atos, eventos e mobilizações com a finalidade de esclarecer a população e parlamentares sobre a perversidade da contribuição. Lutamos até o fim, mesmo quando muitos já consideravam a batalha perdida, pois acreditamos que uma causa justa tem força para ultrapassar qualquer adversidade.

Em seguida, veio a campanha contra o retorno de uma contribuição sobre movimentação financeira: a Contribuição Social para a Saúde.

Esses são apenas alguns bons exemplos do que a FecomercioSP, o Sescon-SP e outras entidades ligadas ao empreendedorismo têm feito pelo Brasil. São ações de estímulo que certamente inspirarão mobilizações futuras.

Dessa forma, tijolo por tijolo, o sistema sindical patronal brasileiro dá sua parcela de contribuição para o crescimento das categorias que representa, bem como para o desenvolvimento do País.

José Maria Chapina Alcazar

PRESIDENTE DO SESCON-SP E DA AESCON-SP



ÍNDICE

- 19** 1. FECOMERCIO-SP
- 25** 2. SESCON-SP
- 31** 3. MOBILIZAÇÃO E DEBATE ATRAVÉS DE CONSELHOS E CÂMARAS SETORIAIS
- 39** 4. ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL
 - 4.1. Criação e registro de sindicatos
 - 4.2. Sistema confederativo
 - 4.2.1. Sindicatos
 - 4.2.2. Federações
 - 4.2.3. Confederações
 - 4.2.4. Centrais sindicais
 - 4.3. Base territorial
 - 4.4. Enquadramento sindical
- 45** 5. FUNÇÕES DO SINDICATO
 - 5.1. Função de representação
 - 5.2. Função de negociador
 - 5.3. Função assistencial



49

6. RECEITAS DOS SINDICATOS

- 6.1. Contribuição sindical
 - 6.1.1. Da obrigatoriedade
 - 6.1.2. Do valor
 - 6.1.3. Prazo recolhimento
 - 6.1.4. Das filiais e sucursais
 - 6.1.5. Alteração de contrato social – elevação do capital social
 - 6.1.6. Entidade sem fins lucrativos
- 6.2. Contribuição confederativa
- 6.3. Contribuição assistencial
- 6.4. Contribuição associativa

57

7. A IMPORTÂNCIA DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

- 7.1. Convenção coletiva de trabalho
- 7.2. Acordo coletivo de trabalho
- 7.3. Dissídio coletivo

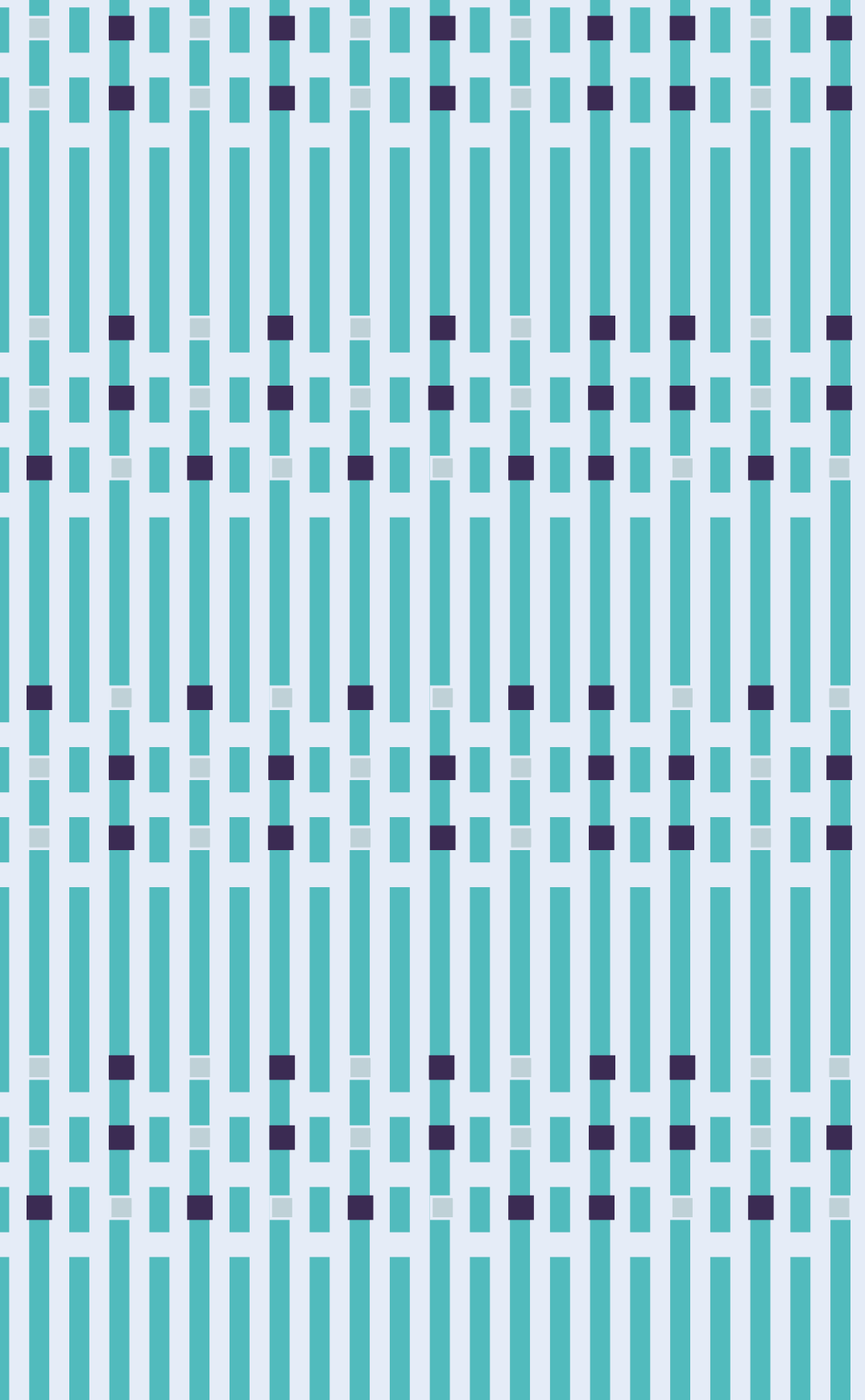
63

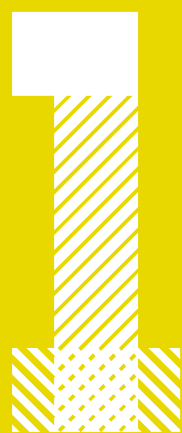
8. ENTIDADES QUE OFERECEM SERVIÇOS PARA FACILITAR A ATIVIDADE EMPRESARIAL DE SEUS FILIADOS E ASSOCIADOS

- 8.1. Serviços oferecidos – FecomercioSP e sindicatos filiados
- 8.2. Serviços oferecidos – Sesccon-SP
- 8.3. FECOMERCIO-SP – Breve Esboço das Conquistas

77

9. FECOMERCIO-SP E SESCO-SP- ATUAÇÃO E REALIZAÇÕES NA DEFESA DOS INTERESSES DOS EMPRESÁRIOS





The background of the page is a light blue color with a pattern of vertical teal bars of varying heights. Some of these bars have small dark blue squares placed at intervals. A large yellow rectangle is positioned on the left side of the page, containing the text 'FECOMERCIO-SP'.

FECOMERCIO-SP

Breve história

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) foi fundada em 1938 na capital paulista, quando os comerciantes substituíam a mercadoria vendida a granel por produtos embalados e a tradicional caderneta de anotações pelo cheque e crediário.

Desde o início, a Fecomercio tem como objetivo representar os interesses das empresas do setor e contribuir para sua modernização constante.

Há mais de 70 anos, a Fecomercio atua para promover o crescimento econômico do País. Com isso, garantiu conquistas sociais por meio de permanente diálogo entre capital e trabalho, sempre defendendo o mercado interno, a livre-iniciativa, a desestatização e o tratamento diferenciado para as micros e pequenas empresas, entre uma série de outras ações.

A FecomercioSP, como entidade sindical de grau superior, surgiu a partir da união de 17 sindicatos patronais e, atualmente, é constituída por 154 sindicatos empresariais representativos das categorias econômicas do comércio atacadista e varejista, dos agentes autônomos do comércio, do comércio armazenador e do turismo e hospitalidade, estabelecidas no estado de São Paulo.

Por atuar na região mais dinâmica do País, a Federação representa hoje cerca de um terço dos empresários brasileiros e congrega mais de 700 mil empresas do setor de serviços, que respondem por 4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e 11% do paulista, assegurando a geração de mais de 5 milhões de postos de trabalho.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) é a principal entidade sindical paulista dos setores de comércio e serviços e é responsável por administrar, no estado, o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

Como parte do esforço de modernização e ampliação da atividade, a FecomercioSP inaugurou em 2004, no Centro de São Paulo, uma sede administrativa de cinco andares, com heliponto, situada próxima à Av. Paulista, o maior centro financeiro da América Latina. Marco arquitetônico por seu vão-livre de 28 metros – espaço reservado a exposições e congressos – abriga salão de convenções e o Teatro Raul Cortez (530 lugares) com infraestrutura completa (salas de tradução simultânea, projeção e imprensa), que se destaca por permitir a realização simultânea de eventos empresariais, educacionais, culturais e de lazer. Esse conjunto de instalações constitui o Centro Fecomercio de eventos. A FecomercioSP prepara novo prédio, com 15 andares acima do térreo e mais cinco subterrâneos, que totalizam 23 mil metros quadrados de área construída. Principal investimento em curso, o novo prédio deverá estar concluído e iniciar atividades ao término de 2012 e início de 2013.

MISSÃO INSTITUCIONAL

Presença marcante nas grandes questões

A FecomercioSP é uma entidade apartidária, mas que não se ausenta dos debates sobre os grandes temas políticos, econômicos e sociais do País. Mantém com os poderes Executivo e Legislativo, nos níveis municipal, estadual e federal, uma atividade colaborativa que objetiva aperfeiçoar o sistema democrático e a economia de mercado. Posiciona-se com firmeza a favor das reformas estruturais do Estado, de um sistema tributário simplificado e justo, pela maior participação do Brasil no comércio mundial e por mecanismos que assegurem a concorrência contra práticas desleais de comércio.

VISÃO

A FecomercioSP apresenta dois eixos de atividades: um para representação sindical e política de seus filiados, e outro, por meio do braço do Centro do Comércio do Estado de São Paulo (Cecomercio), para desenvolver parcerias empresariais que possam gerar lucros. Por meio dessas alianças com empresas de reconhecida credibilidade, apresenta produtos e serviços que agregam valor à sua marca, para seus filiados e suas empresas representadas.

Ao lado de sua tradicional atividade como entidade de classe, a FecomercioSP ampliou sua área de atuação para inserir o setor que representa e se posicionar em grandes temas de interesse do País. A entidade atua como centro de encontro empresarial nacional e internacional, com a realização de congressos, simpósios, cursos, palestras, feiras e exposições, que auxiliam no fomento dos negócios de todos os seus parceiros e sindicatos filiados.

COMPROMISSO

Além do crescimento, o desenvolvimento.

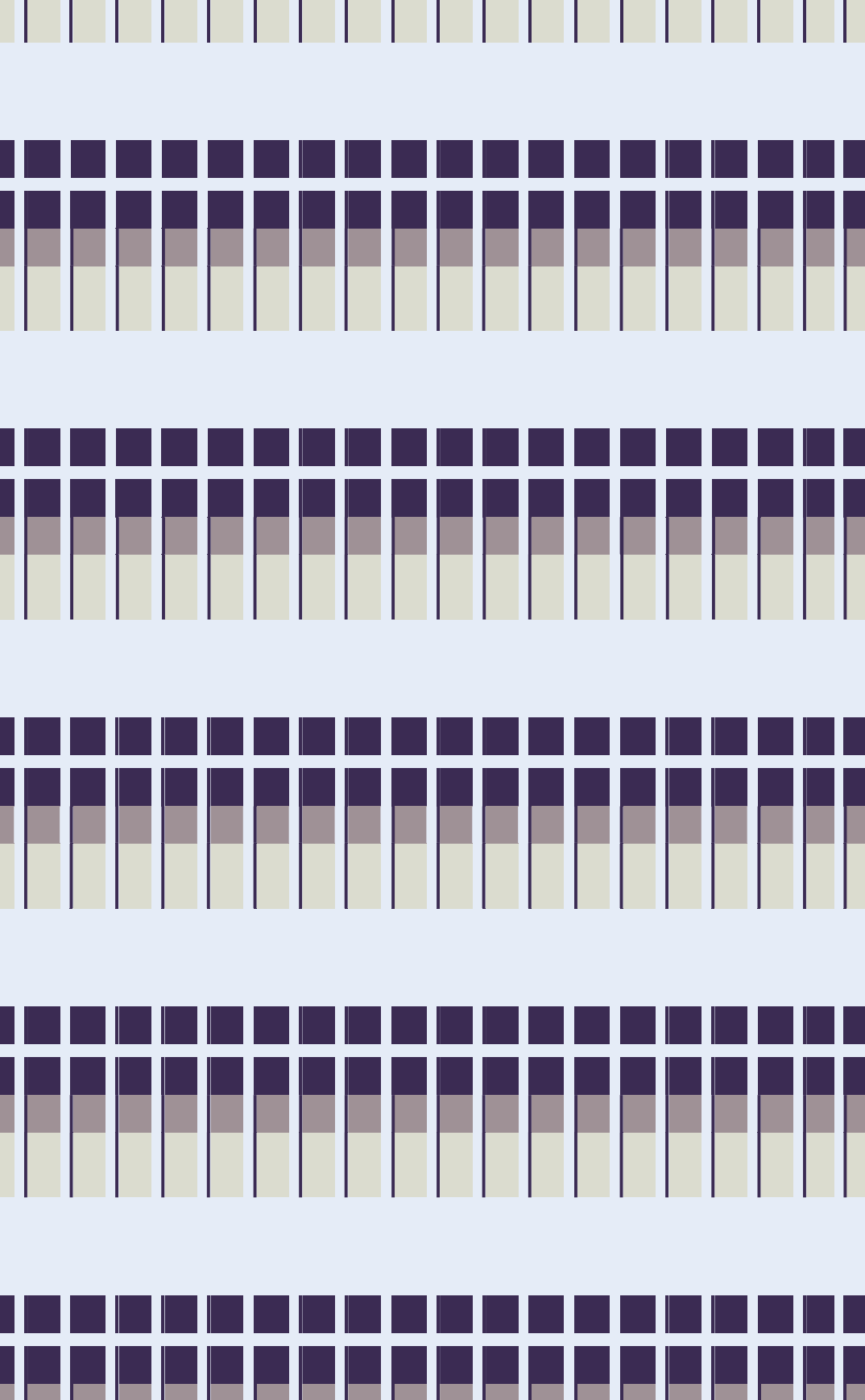
A FecomercioSP entende que a construção de uma sociedade mais justa e de uma economia ambientalmente sustentável não é tarefa apenas dos governos. Por isso, conclama os empresários brasileiros de todos os portes e setores a assumirem suas responsabilidades ambientais e sociais, para que o Brasil possa encontrar o rumo de um crescimento econômico que corresponda às suas necessidades e potencialidades.

Na busca da distribuição de renda e do crescimento sem inflação, a FecomercioSP lembra que o Brasil precisa crescer, mas não a qualquer custo. Precisa crescer, sobretudo, incorporando a dimensão da sustentabilidade socioambiental à sua cultura de desenvolvimento, fundamentada no respeito aos recursos naturais e aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

ESTUDOS E PESQUISAS

Um grande centro de informação para o mercado e para a sociedade

A FecomercioSP realiza estudos e produz cartilhas para orientar os empresários do setor. Mensalmente, são divulgadas oito pesquisas: Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista, Índice de Preços no Varejo, Índice de Confiança do Consumidor, Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor e Pesquisa de Intenção de Consumo das Famílias. Em parceria com a Ordem dos Economistas do Brasil são apurados o Índice de Custo de Vida da Classe Média e o Índice de Sentimento dos Especialistas em Economia. E a pesquisa sobre Emprego e Salário que sistematiza os dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho relativos ao setor comercial. São realizados, periodicamente, levantamentos e sondagens próximos às datas mais importantes do comércio, tais como Natal e Dia das Mães.



2



SESCON-SP

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo foi fundado em 12 de janeiro de 1949, com a denominação de Associação Profissional das Empresas de Serviços Contábeis de São Paulo, tendo sido sediado, inicialmente, na Rua da Consolação, 318, onde funcionava o Instituto Superior de Preparação Técnica.

O processo de transformação em entidade sindical iniciou-se logo após a fundação no então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

No início da década de 60, foi alterada a base territorial e o âmbito de representação, passando a entidade a ter a denominação de Associação Profissional das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

Em 4 de novembro de 1964, o Ministério do Trabalho reconhece a expedição da respectiva Carta Sindical com a denominação de Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, representando a categoria econômica do terceiro grupo – agentes autônomos do comércio – do Plano da Confederação Nacional do Comércio.

No fim da década de 70, adquiriu sede própria, na Rua Formosa, 367, 23º andar – Centro, local no qual permaneceu por mais de 20 anos.

Em 27 de maio de 1987, a entidade passou a ter sua denominação atual – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

Em 8 de dezembro de 2000, o Sescon-SP inaugurou sua sede social, localizada na Av. Tiradentes, 960 – Bairro da Luz, passando a contar com 5 mil m² de instalações modernas, visando atingir seus objetivos sociais:

- representar perante as entidades de direito público ou privado os interesses gerais de seus filiados;
- celebrar convenções ou acordos coletivos de trabalho, bem como defender em dissídios coletivos as categorias econômicas representadas;
- eleger ou designar os representantes das categorias;
- colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as categorias que representa;
- colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- manter serviços de consultoria jurídica aos seus associados;
- promover a conciliação nos dissídios de trabalho;
- promover convênios técnico-operacionais com entidades em geral;
- criar e manter cursos de atualização, formação e modernização profissional para os filiados.

Enfim, a razão de ser da entidade é seus associados e filiados, bem como seu principal objetivo é servir-lhes com excelência, atuando como seu porta-voz perante os poderes do Estado em seus vários níveis, reivindicando e defendendo seus interesses e direitos, procurando a valorização das atividades das empresas representadas e a ampliação de seu mercado, colaborando para o desenvolvimento de seus recursos humanos, promovendo a educação continuada e a disseminação de informações importantes para a atividade empresarial – sempre criando incessantemente novos serviços e vantagens para seu público.

A missão do Sescon-SP, sempre irmanado com a Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo (Aescon-SP), é atender aos anseios das categorias que representa. Atualmente, seus representados, bem como a sociedade, estão prestes a ganhar mais uma sede, com mais de 8,8 mil metros quadrados, divididos em um prédio com 12 pavimentos totalmente voltados à educação, com a Uniscon, a universidade corporativa da entidade.

VISÃO

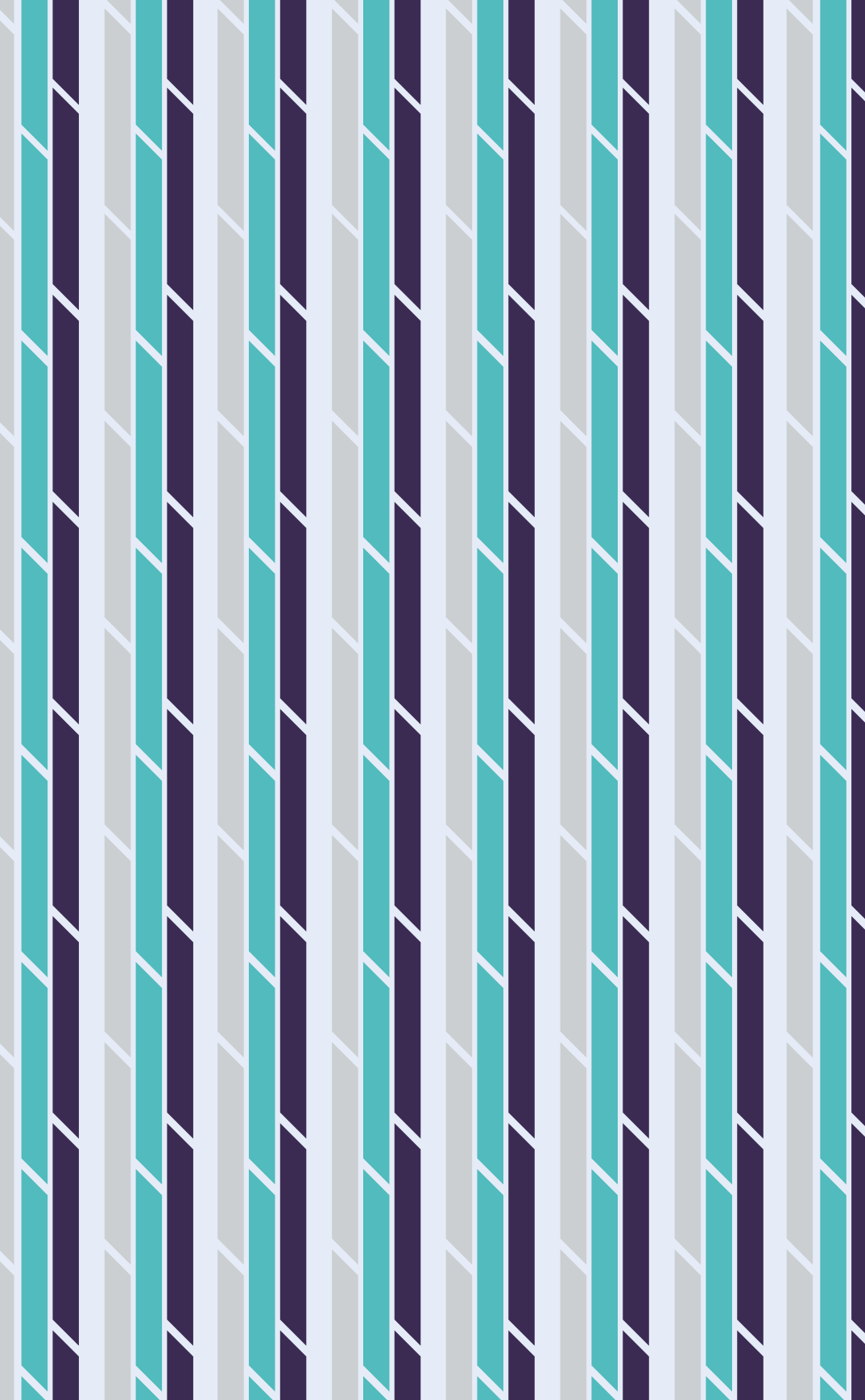
Ser uma entidade reconhecida pela sua atuação e seu comprometimento perante seus associados representados e a sociedade.

MISSÃO


- ⇨ Atuar para o fortalecimento das categorias representadas, com padrões de excelência nos serviços prestados aos associados.
- ⇨ Desenvolver, representar, promover e valorizar as categorias econômicas representadas dentro de padrões éticos.
- ⇨ Colaborar com os órgãos públicos.
- ⇨ Agir com responsabilidade e sustentabilidade.

VALORES

- ⇨ Valorização de associados e representados.
- ⇨ Defesa de padrões éticos.
- ⇨ Integridade e transparência.
- ⇨ Excelência técnica.
- ⇨ Incentivo à inovação.
- ⇨ Crença em cooperação e parcerias.
- ⇨ Participação social ativa.
- ⇨ Estímulo ao desenvolvimento pessoal.







MOBILIZAÇÃO
E DEBATE
ATRAVÉS DE
CONSELHOS
E CÂMARAS
SETORIAIS

A FecomercioSP instituiu um mecanismo de interlocução com a sociedade, para apurar anseios e subsídios que orientem e amparem suas ações. Os Conselhos operam como fóruns de debates sobre os temas mais relevantes e urgentes relacionados com o futuro do País e do mundo, e são liderados pelas mais destacadas personalidades de suas respectivas áreas de atuação.

A FecomercioSP mantém em sua estrutura Conselhos que focam diferentes segmentos de sua base, como comércio varejista, atacadista, externo e serviços. Por meio destes, incentiva o debate de temas atinentes aos sindicatos que reúne e representa, aprofunda estudos, propõe sólidas sugestões para legisladores e interfere diretamente nas negociações salariais, sempre tendo como norte o desenvolvimento sustentável e ético do comércio de bens, serviços e turismo.

Conselhos FecomercioSP

CONSELHO DO COMÉRCIO VAREJISTA

Com foco nos temas mais relevantes e de impacto para as empresas dos segmentos representados pela FecomercioSP, este Conselho aprofunda debates sobre políticas estruturais e conjunturais que possam influenciar a economia do País. Brotam desses debates sugestões de medidas para aperfeiçoamento do setor, da atuação sindical, do associativismo e da legislação. Em suas reuniões mensais, mantém o compromisso de convidar juristas, representantes do Executivo, do Legislativo, além de especialistas para dissecar temas de interesse.

CONSELHO DE ASSUNTOS SINDICAIS

É o Conselho responsável pelas questões relativas à área sindical da FecomercioSP. Constitui essencialmente um foro de debates e de encaminhamento das ações oriundas das relações intersindicais, no qual se dá o grande debate e se congregam as visões mais sólidas de quem atua em cada ponto do estado de São Paulo. Atua, portanto, no estreitamento das relações da FecomercioSP com as 153 entidades que compõem sua base. Uma das principais atribuições é a condução dos processos de negociação coletiva.

CONSELHO DE SERVIÇOS

O Conselho é um órgão de estudos da FecomercioSP constituído por representantes dos sindicatos e de empresários do setor de serviços. Aprofunda a análise de questões que afetem direta ou indiretamente o segmento, debate e sugere medidas para o aperfeiçoamento do setor e alimenta os três poderes da visão setorial na defesa intransigente de marcos legais e legislação que garanta a plena atividade do setor de forma sustentável e com foco no desenvolvimento do País.

CONSELHO DO COMÉRCIO ATACADISTA

Oferecer serviços ao varejo e reduzir custos de operacionalização, na medida em que reduz o número de transações comerciais no eixo indústria-varejo é a missão do comércio atacadista. No Conselho, empresários desse segmento – que engloba diferentes setores – realizam estudos, analisam propostas para refinar a atuação desse elo da cadeia produtiva e aporta conhecimento específico para a atuação da FecomercioSP na representatividade. A atuação conjunta do setor acaba por refletir-se em benefícios para o consumidor, uma vez que favorece a formação de preços, pois representa a melhor central de compras de que o varejo pode dispor.

CONSELHO DO COMÉRCIO EXTERNO

Exportações, importações, aduana, modais de transporte, acordos internacionais, questões portuárias e outras operações que interferem no trânsito de mercadorias.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (Codecon) é um órgão público, criado pelo Governo do Estado de São Paulo. O contribuinte de tributos estaduais também tem como fazer suas reclamações e reivindicar seus direitos perante o Codecon, que funciona hoje na sede da FecomercioSP, onde são realizadas reuniões mensais. Criado para ampliar os canais de defesa de quem paga os impostos, com maior divulgação de seus direitos, o Codecon é composto por representantes de diversas entidades do estado de São Paulo.

CONSELHO DA PEQUENA EMPRESA

Tem como foco estudar e sugerir medidas de apoio para as pequenas empresas no Brasil, no sentido de aumentar sua competitividade no mercado interno e externo. Promover a internacionalização da pequena empresa brasileira para induzir à criação de políticas favoráveis à sua competitividade em nível nacional e internacional.

CONSELHO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

Conselho técnico consultivo que tem como missão estudar e debater democraticamente questões tributárias que possam interferir no dia a dia das empresas, além de analisar propostas em prol do setor produtivo. Do estudo e da análise dessas questões, emanam sugestões de ações a serem encaminhadas à Presidência da FecomercioSP.

CONSELHO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO

Seu objetivo é fomentar a criatividade e a inovação em empresas e organizações em todos os segmentos de negócio com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade social, permitindo que ampliem a percepção de valor de seus produtos e serviços com o público-alvo e assumam uma posição de liderança em qualidade e competitividade no cenário internacional.

CONSELHO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Tem como foco ser o elo entre empresas, trabalhadores e poder público, motivando o entendimento entre as três esferas por meio de ações que levem modernidade às relações trabalhistas. Entre as iniciativas, estão: elaboração de estudos e estratégias para a redução dos custos dos encargos trabalhistas; busca pela garantia de direitos compatíveis com a economia moderna; estabelecimento de um marco legal seguro de incentivo ao reconhecimento de novas formas de laços empregatícios e estabelecimento de canais de diálogo permanente e equilibrado entre empresas, trabalhadores e o poder público, além da ampliação das manifestações empresariais sobre o tema.

CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

A meta do Conselho é contribuir para o aperfeiçoamento do processo legislativo e a qualificação da representação partidária. Busca ainda construir e assegurar os marcos legais reguladores da atividade comercial e de prestação de serviços.

CONSELHO DE INTERAÇÃO E COMÉRCIO ELETRÔNICO

O Conselho desenvolve suas ações com foco nas atividades e nos gargalos enfrentados pelas empresas que atuam no comércio eletrônico. Barreiras logísticas, sites de compras coletivas, tendências do varejo multicanal, bem como alguns aspectos da tributação do comércio eletrônico são alguns dos pontos amplamente discutidos.

CONSELHO DE MOBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Com sede instalada no bairro da Bela Vista, a FecomercioSP entende que como qualquer empresa, organização ou instituição precisa estar integrada à comunidade da qual faz parte, atenta aos seus anseios, às demandas e às possibilidades de parcerias. Por meio deste Conselho, resultado de uma parceria com o Programa Rede Social do Senac, a FecomercioSP estende tal prática às demais comunidades. Dessa forma, amplia as possibilidades de abrigar iniciativas que objetivam integrar-se em um processo de trabalho coletivo para a melhoria das condições de mobilidade, segurança, infraestrutura e da qualidade de vida dos moradores.

CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE

Difundir e valorizar ações e projetos para melhorar a qualidade de vida das pessoas ao incentivar a inserção do conceito de sustentabilidade na gestão empresarial e na melhoria das parcerias entre governo, setor privado e cidadãos, estimulando o consumo consciente e responsável.

CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conscientizar os usuários da internet quanto à segurança da informação, os riscos implícitos e a utilização adequada de hardwares e softwares constituem um dos focos deste Conselho. Além da proposição de um marco regulatório civil, ou seja, a criação de uma legislação específica sobre o direito eletrônico.

CONSELHO SUPERIOR DE DIREITO

Tem por objetivo pleitear a segurança jurídica na atividade econômica, o respeito ao estado democrático de direito e à Constituição vigente, o equilíbrio entre os poderes da República e o estabelecimento de regras estáveis para as relações entre as empresas e o Estado.

CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIA

O Conselho debate as reformas necessárias, as premissas do desenvolvimento sustentável, a infraestrutura e os fundamentos macroeconômicos. Atua para identificar estratégias prioritárias que possam auxiliar na busca de taxas de crescimento maiores e na melhoria geral da qualidade de vida.

Câmaras Setoriais Sescon-SP

O Sescon-SP é uma entidade plural, tendo sua base de representação composta por 63 segmentos econômicos. Dessa forma, com o intuito de potencializar algumas atividades, promover debates comuns e trocas de experiências entre os empresários e somar forças para a conquista de objetivos comuns, criou suas Câmaras Setoriais.

ATUALMENTE, ESTÃO EM ATIVIDADE:

CÂMARA SETORIAL DE CONTABILIDADE

É voltada para o debate de ideias, o auxílio na solução de questões de interesse comum, a troca de experiências e a integração das empresas do setor, visando fortalecimento e aperfeiçoamento da categoria.

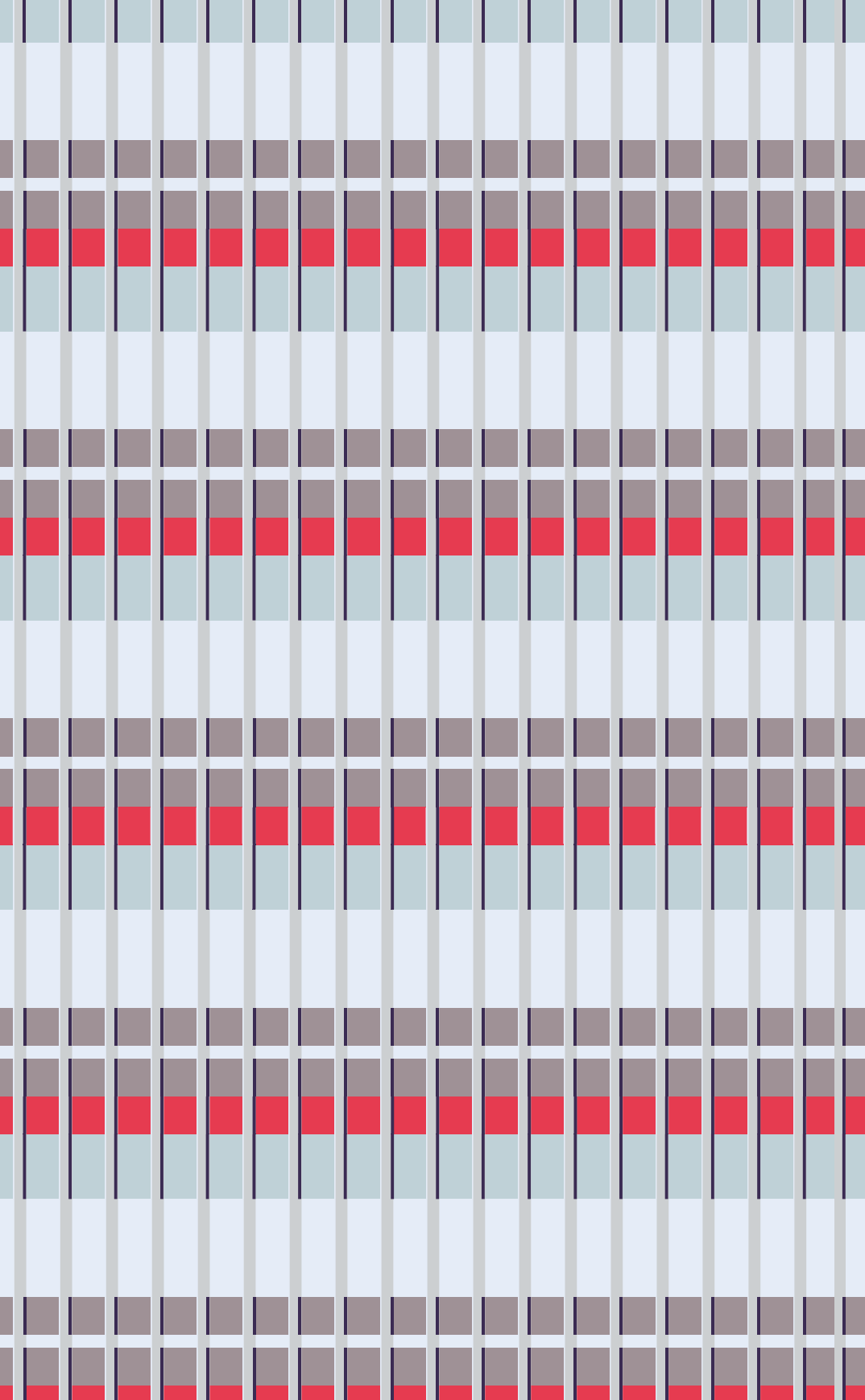
CÂMARA SETORIAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

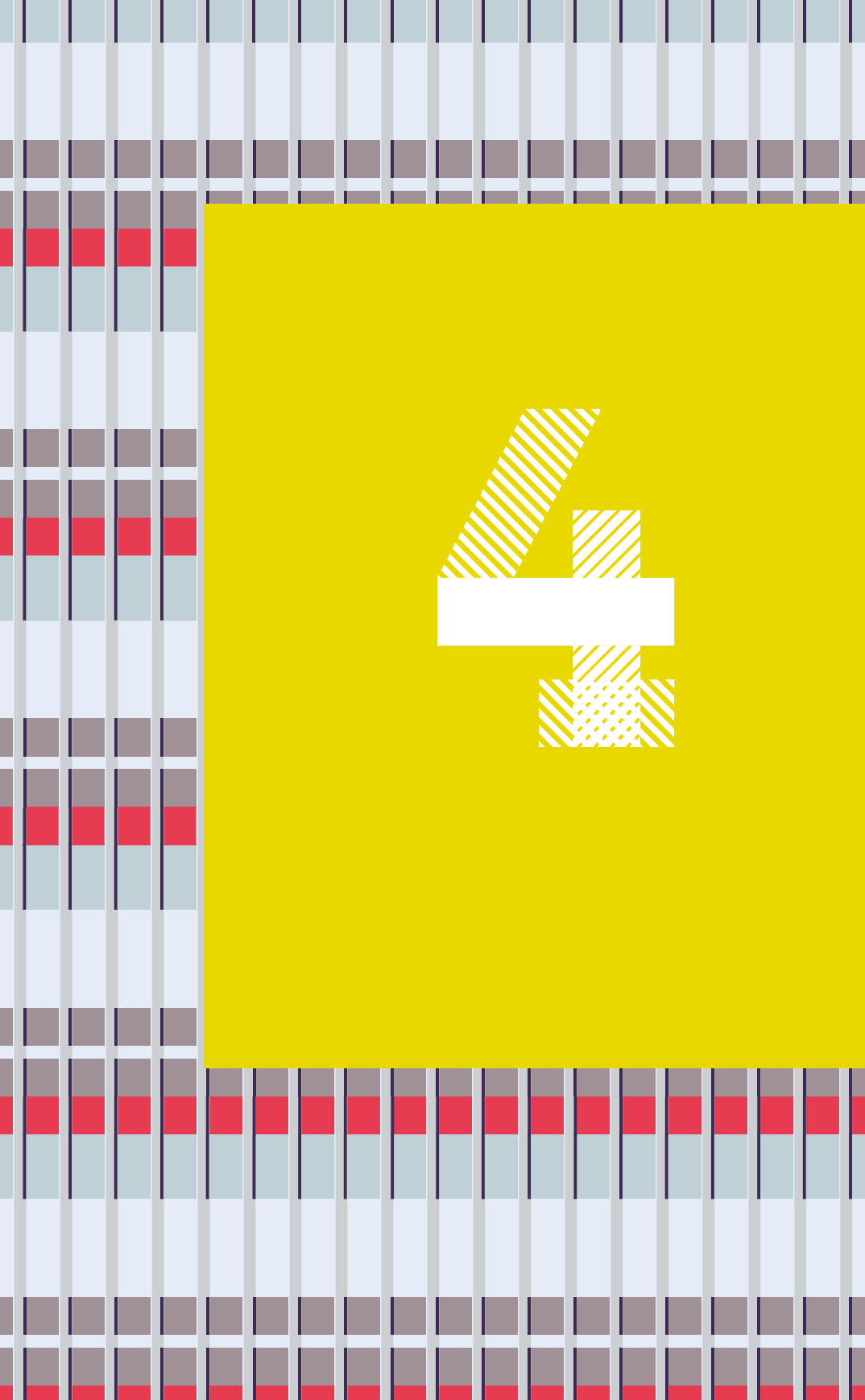
Busca maior integração entre as empresas do segmento para debates, a troca de experiências e conhecimento com o objetivo de obter ampla colaboração com ações capazes de contribuir para a valorização, o desenvolvimento e aprimoramento da categoria.

CÂMARA SETORIAL DE VISTORIA VEICULAR

Tem como objetivo principal apoiar o empresariado deste segmento de ECVs a organizar-se na parte administrativa e na formação do seu corpo técnico.

Por meio da Câmara, se pretende viabilizar operacionalmente os critérios estabelecidos na Resolução nº 282/2008 do Contran, de forma que o consumidor perceba uma evolução qualitativa nos serviços prestados pelas ECVs, e ainda, fornecer melhores ferramentas ao Denatran, Detran(s) e Ciretran(s), de forma que esses órgãos possam ter maior eficiência na função fiscalizadora sobre as ações e unidades das ECVs.







ORGANIZAÇÃO
SINDICAL
NO BRASIL

Sindicato é uma forma de organização de pessoas físicas (trabalhadores) ou jurídicas (empregadores) que figuram como sujeitos nas relações coletivas de trabalho

A palavra sindicato tem raízes no latim e no grego. No latim, *sindicus* denominava o **procurador escolhido para defender os direitos de uma corporação**; no grego, *syn-dicos* é aquele que defende a justiça.

O sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de determinada coletividade.

Em 1930, o governo federal criou o Ministério do Trabalho, e em 1931 regulamentou, por decreto, a sindicalização das classes patronais e operárias. Criou as Juntas de Conciliação e Julgamento e, com a promulgação da Constituição do Estado Novo, a unicidade sindical.

A regulamentação do trabalho e os institutos de previdência social ocorreram também naquele momento histórico. As organizações sindicais passaram a ter caráter paraestatal, a greve foi proibida e foi instituído o imposto sindical. Em 1955, o movimento sindical brasileiro voltou a expandir-se. Foram formados, em 1961, o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) e o Pacto de Unidade e Ação (PUA).

Com o golpe militar de 1964, contudo, os sindicatos e sindicalistas foram duramente reprimidos, limitaram a Lei de Greve e substituíram a estabilidade no emprego pelo Fundo de Garantia, dentre outras medidas.

Atualmente, o sindicalismo brasileiro passa por um momento de renovação por causa das novas demandas, como a empregabilidade, a globalização dos serviços, visando à flexibilização nas relações de trabalho.

4.1. Criação e registro de sindicatos

Unicidade resulta da determinação legal de existência de apenas um sindicato de determinada categoria ou profissão numa determinada base sindical. Trata-se do sistema de sindicato único, como monopólio de representação da categoria. Esse modelo foi implantado no Brasil a partir da década de 30 e vigora até hoje, pelo disposto no artigo 8º, II da Constituição Federal, apesar dos avanços no rumo da democratização do sistema sindical brasileiro representado pela atual Carta Magna. Esse modelo da unicidade historicamente definiu a existência do sindicato único por categoria, além de determinar o controle político-administrativo do Ministério do Trabalho sobre as organizações sindicais.

A personalidade jurídica dos sindicatos nasce a partir do seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mas só ganha a personalidade jurídico-sindical com o registro no Ministério do Trabalho, pois somente este órgão tem condições de verificar a unicidade dos sindicatos na mesma base territorial. O registro no Ministério do Trabalho é feito apenas para fins cadastrais e de verificação de unicidade sindical, sem qualquer interferência, intervenção ou autorização do Estado em relação às atividades do sindicato. O que prova, então, a representatividade do sindicato é a Certidão de Registro Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que antigamente era denominada Carta Sindical.

4.2. Sistema confederativo

A Constituição Federal de 1988 preservou o sistema confederativo, advindo desde 1930, mantendo sua estrutura básica, com a permissão legal da criação de entidades, cujas formas são fixadas em lei, e que divididas em três: sindicatos, federações e confederações, hierarquicamente dispostas.

4.2.1. Sindicatos

Sindicato é a associação de pessoas que exercem atividades econômicas ou profissionais, visando a defesa dos interesses econômicos e individuais de seus membros (CLT, art. 511).

4.2.2. Federações

Federações são as entidades sindicais de segundo grau situadas acima dos sindicatos da respectiva categoria, formadas por no mínimo cinco sindicatos do setor (CLT, art. 534).

4.2.3. Confederações

Confederações são as organizações sindicais de maior grau numa determinada categoria, formadas por no mínimo três federações do setor (CLT, art. 535).

4.2.4. Centrais sindicais

Apesar de não serem previstas na legislação que trata da organização sindical, elas são reconhecidas como organismos de coordenação de entidades sindicais e possuem grande poder de mobilização. São organizadas em forma de associação civil e têm como exemplos a CUT, a CGT e a Força Sindical.

4.3 Base territorial

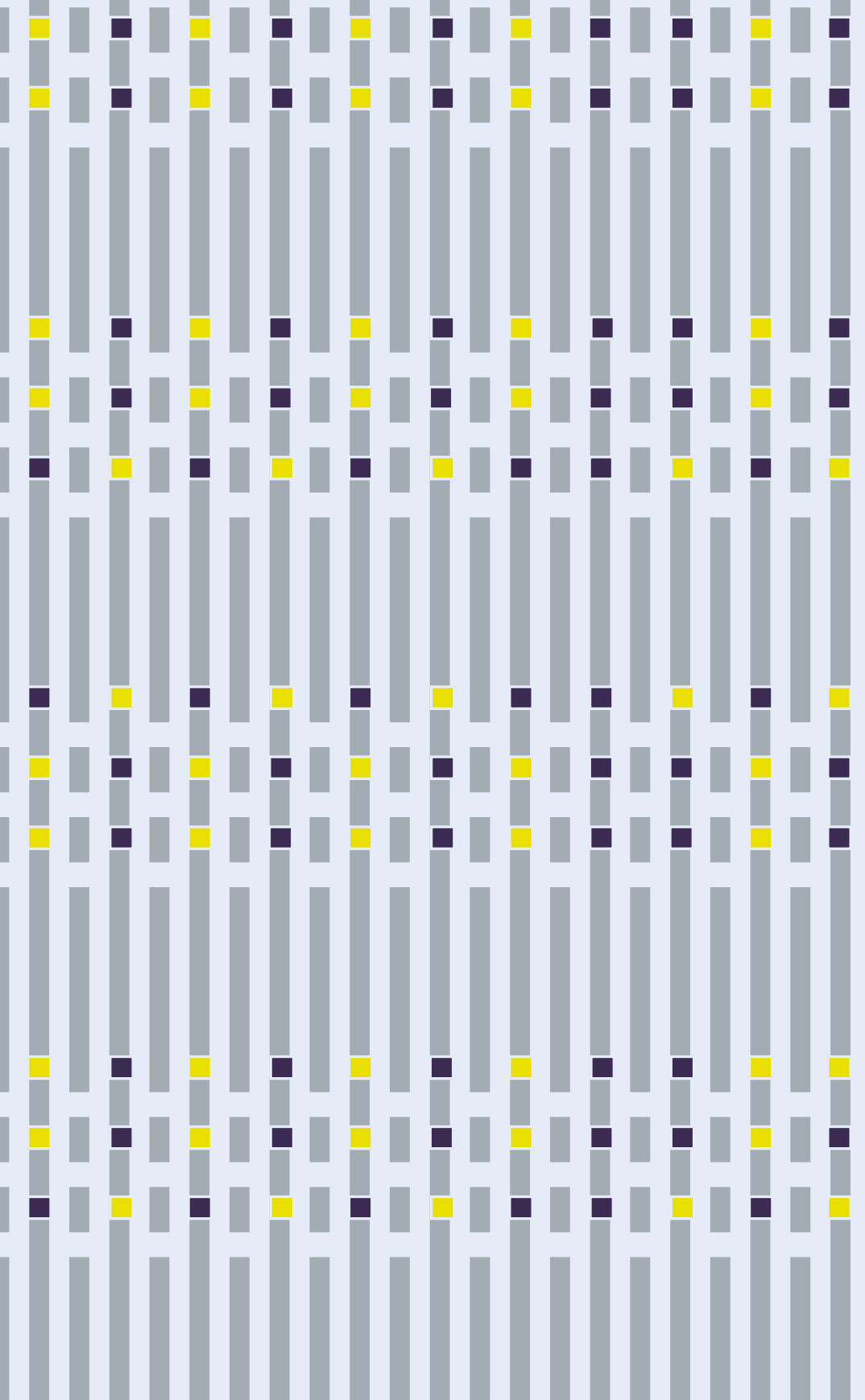
A representação ou a defesa dos interesses da categoria pelo sindicato dá-se numa esfera geográfica na qual há a exclusividade de atuação segundo o princípio da unicidade. O sindicato, assim, atua numa base territorial, espaço no qual exerce a sua administração.

A Constituição de 1988 dispõe que a base territorial dos sindicatos será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um município (art. 8º, II, CF). Como a representação dos sindicatos é por categoria, a base territorial menor será a área de um município.

A faculdade atribuída aos sindicatos para delimitar sua base territorial respeitará a unicidade sindical.

4.4. Enquadramento sindical

O enquadramento sindical é a verificação de qual sindicato representa determinada categoria econômica ou profissional, seja por parte dos empregadores como dos empregados.





5



FUNÇÕES DO SINDICATO

Defesa dos interesses coletivos da categoria econômica que representa. Essa é a missão de todos os sindicatos patronais filiados à FecomercioSP e do Sescon-SP.

5.1. Função de representação

A função de representação está fundamentada no artigo 513 da CLT e é uma das principais atribuições do sindicato. É a possibilidade de o sindicato representar os interesses da categoria perante as autoridades administrativas e judiciais.

5.2. Função de negociador

Para a defesa dos interesses coletivos da categoria, a forma normal de seu exercício é o desenvolvimento da função negocial.

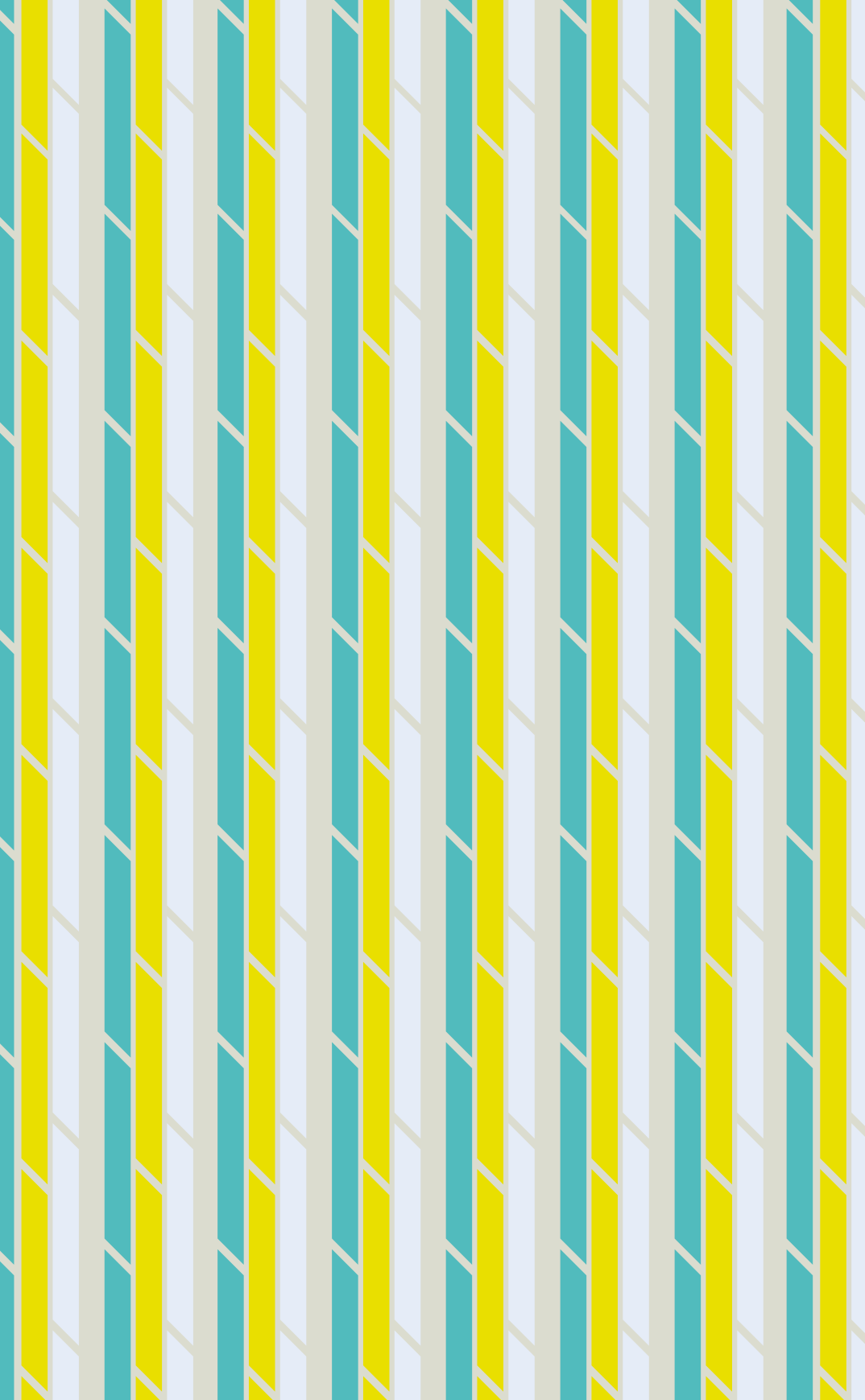
A função negocial caracteriza-se pelo poder conferido aos sindicatos para ajustar convenções coletivas de trabalho, nas quais serão fixadas regras a serem aplicáveis nos contratos individuais de trabalho dos empregados pertencentes à esfera de representação do sindicato pactuante.

O sindicato participa das negociações coletivas que culminarão com a concretização de normas coletivas aplicáveis a toda a categoria. No Brasil, a Constituição Federal (art. 7º, XXVI) reconhece as convenções coletivas de trabalho e obriga a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho (art. 8º, VI) e a CLT (art. 611) as define e obriga (art. 616).

Atualmente, o sindicato assume cada vez mais a função de negociador, tornando-se fonte de produção de direito positivo. As convenções coletivas funcionam como um instrumento criativo de direitos e deveres, e decisivo como forma de composição nos conflitos coletivos.

5.3. Função assistencial

É a atribuição conferida pela lei ou pelos estatutos aos sindicatos para prestar serviços aos seus representados.



A stylized, white-outlined letter 'B' is centered on a solid yellow background. The interior of the letter is filled with a pattern of diagonal lines, transitioning from a solid yellow color at the top to a white background with a fine grid pattern at the bottom. The background of the entire image features a repeating pattern of vertical stripes in teal, yellow, and light gray, with a white diagonal line running through each stripe. A large yellow rectangle is positioned in the center, containing the letter 'B'.

B



RECEITAS DOS SINDICATOS

De acordo com o art. 548 da CLT, constituem patrimônio dos sindicatos bens e valores adquiridos, rendas produzidas, doações e legados, multas e outras rendas eventuais, além de contribuições descritas abaixo.

A Constituição Federal de 1988 trouxe novas fontes de receita aos sindicatos, como a contribuição associativa ou a mensalidade sindical e as contribuições assistencial, confederativa e sindical.

6.1. Contribuição sindical

A contribuição sindical é o mais importante instrumento das entidades sindicais para o exercício de atividades que visem o interesse das categorias representadas, conforme previsão do art. 149 da Constituição Federal e artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, os valores arrecadados via contribuição sindical permitem que as entidades sindicais tenham uma fonte financeira que preserve sua real autonomia. Dessa forma, é possível garantir a defesa efetiva da categoria por meio da representação perante autoridades, órgãos públicos, conselhos e comissões, gastos com convênios, parcerias e obtenção de outros benefícios em favor da categoria.

Decorre exclusivamente da lei e, por isso, tem imposição automática a cada ano, independentemente da realização de assembleia ou previsão estatutária.

6.1.1. Da obrigatoriedade

A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 589 da CLT e tem caráter obrigatório para todos os integrantes da categoria, independentemente de filiação, possuindo natureza tributária.

6.1.2. Do valor

O valor da contribuição sindical dos empregadores consiste em uma importância proporcional ao capital social da empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou nos órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas conforme a tabela progressiva descrita na CLT, art. 580, inciso III. A referida tabela utiliza como índice o extinto “maior valor de referência”. Por essa razão, a atualização dos valores da tabela tem sido realizada, anualmente, pelas respectivas entidades sindicais.

6.1.3. Prazo recolhimento

A contribuição sindical patronal tem vencimento em 31 de janeiro de cada ano e o pagamento é devido aos respectivos sindicatos de classe, devendo ser feito por meio de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU), conforme modelo aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Na ausência de sindicato representativo da categoria econômica na base territorial em que a empresa está estabelecida, recolhe-se a favor da correspondente federação, ou ainda na falta desta última à respectiva confederação, nos termos do art. 590 da CLT.

As empresas criadas após janeiro pagam a contribuição sindical no mês em que requererem o registro ou a licença para o exercício da atividade (CLT, art. 587).

6.1.4. Das filiais e sucursais

Dependendo do caso, as filiais também devem recolher a contribuição sindical, como se fossem empresas autônomas, nos termos do art. 581 da CLT. Vejamos cada um dos casos:

- Filial **sem** capital social atribuído, localizada dentro da base (conjunto de municípios) da entidade sindical patronal que representa a empresa matriz: o recolhimento é **dispensado**;
- Filial **com** capital social atribuído, localizada dentro da base da entidade sindical patronal que representa a empresa matriz: o recolhimento é **obrigatório**;
- Filial **com** capital social atribuído, localizada fora da base da entidade sindical patronal que representa a empresa matriz: o recolhimento é **obrigatório**;
- Filial **sem** capital social atribuído, localizada fora da base da entidade sindical que representa a empresa matriz: recolhimento **obrigatório** em favor da entidade que representa a base onde está localizada a filial.

Neste último caso, para calcular o valor da contribuição devida será necessário definir um “capital social fictício” para essa filial, já que os valores da contribuição variam de acordo com faixas progressivas de capital social.

A fixação do capital social fictício pode ser feita da seguinte forma: calcular, com base no faturamento total das empresas (matriz + filiais), qual é a participação da filial específica, em termos percentuais. Esse percentual deverá ser aplicado ao capital social da matriz para a apuração do capital social fictício da filial.

Exemplo: filial cujos resultados representem 15% do faturamento total do grupo de empresas (matriz + filiais), terá como capital social “fictício”, para fins deste recolhimento, 15% do capital social atribuído à matriz.

6.1.5. Alteração de contrato social – elevação do capital social

A contribuição dos empregadores é proporcional ao capital da empresa, e a época para pagamento é janeiro (CLT, art. 580, inciso III, e art. 587). Portanto, o capital existente em janeiro rege a contribuição para aquele exercício.

6.1.6. Entidade sem fins lucrativos

Estão isentas do recolhimento da contribuição sindical patronal as entidades ou instituições que não exercem atividade econômica com fins lucrativos, conforme disposto no art. 580, § 6º, da CLT. Entretanto, para ter direito à isenção é necessário cumprir os procedimentos disciplinados pela Portaria n.º 1.012/2003, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2. Contribuição confederativa

A instituição da contribuição confederativa também encontra guarida na Constituição Federal. Destina-se ao custeio da interligação do sistema confederativo de representação sindical, ou seja, de ações conjuntas e constante comunicação entre a Confederação, a Federação e os respectivos sindicatos a fim de garantir a defesa dos interesses da categoria em mais de um nível de representação (local, regional, e nacional). Uma vez instituída por competente e específica assembleia, tal contribuição torna-se obrigatória a todos os integrantes da categoria. Fundamento legal: art. 548, “b” da CLT e art. 8º, IV da Constituição Federal.

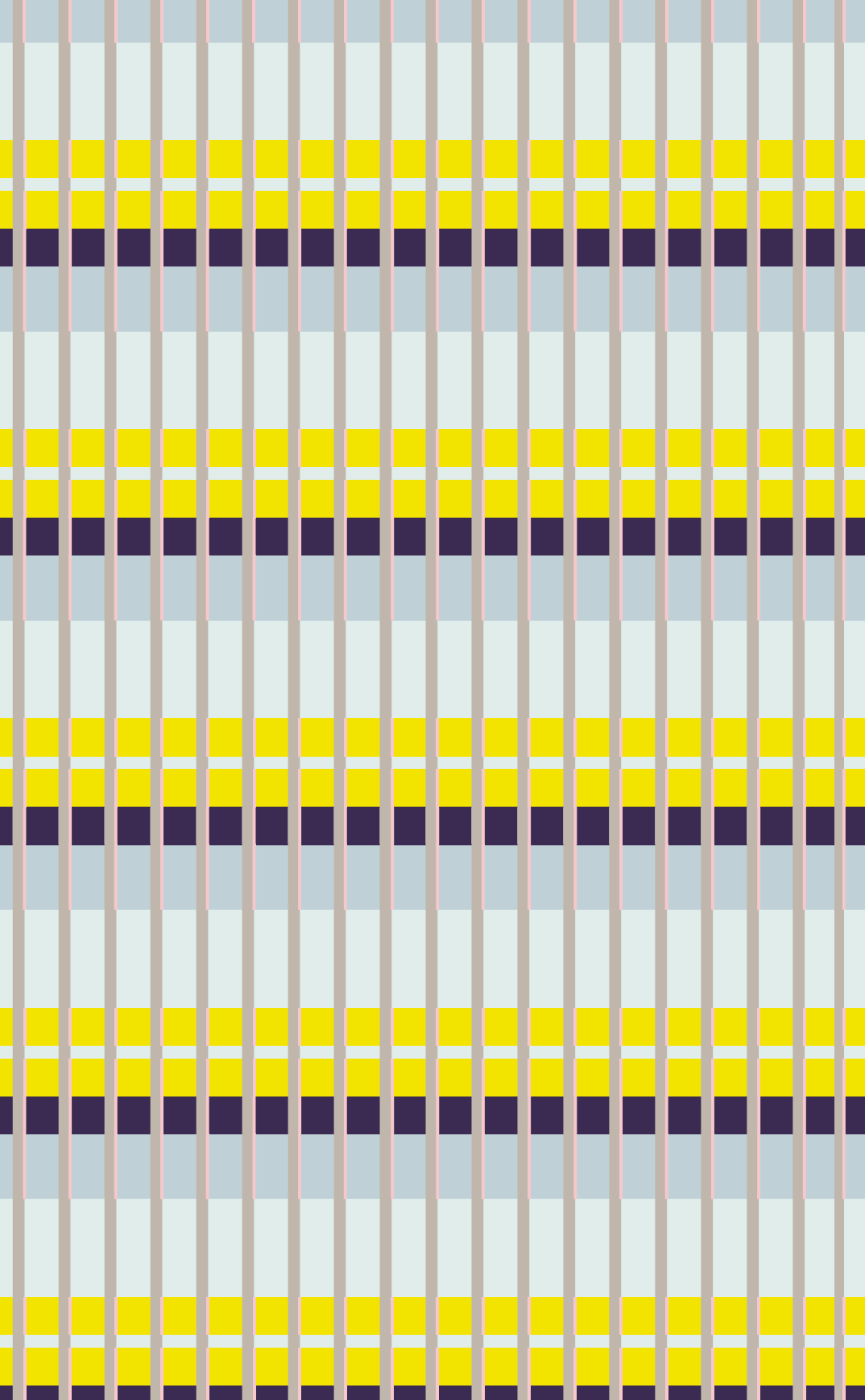
6.3. Contribuição assistencial

A contribuição assistencial encontra previsão constitucional e destina-se, principalmente, a custear os gastos com as negociações coletivas ou participação em dissídios coletivos. Por ter essa finalidade, também é prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, que é aprovada pelas assembleias entre as categorias profissionais e patronais. É impositiva a todos os integrantes da categoria, filiados ou não, empregados com ou sem empregados. Fundamento legal: arts. 548, “a” e 578, ambos da CLT e art. 8º, IV da Constituição Federal.

Todas as empresas, qualquer que seja sua filiação, são beneficiadas pelas atividades dos sindicatos patronais, principalmente no que se refere às negociações coletivas que culminam no instrumento coletivo de trabalho. O recolhimento da contribuição assistencial é impositivo a todos os integrantes da categoria, sem exceção.

6.4. Contribuição associativa

A contribuição associativa é uma mensalidade obrigatória cobrada pelos sindicatos apenas dos associados. Estes, obtêm benefícios especiais da associação. Fundamento legal: art. 548, “b” da CLT.







A IMPORTÂNCIA
DAS
NEGOCIAÇÕES
COLETIVAS

A convenção coletiva de trabalho é fruto de negociação entre as partes. Ela é realizada por meio de comissões que têm o poder de negociação outorgado em assembleias convocadas para essa finalidade. Esse processo é chamado de negociação coletiva.

No Brasil, a negociação coletiva no âmbito trabalhista é muito importante para o absoluto equilíbrio das relações de trabalho no País. É por esse processo que os agentes da produção vão dialogar e buscar não só condições de trabalho apropriadas às particularidades de cada segmento profissional, mas também tentar resolver suas desavenças e solucionar os conflitos coletivos de interesse.

Podemos afirmar que é ainda considerada por muitos como a base de formação do direito do trabalho, uma vez que estabelece regras nas relações trabalhistas em todo o âmbito das respectivas categorias econômica e profissional.

7.1. Convenção Coletiva de Trabalho

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) é um ato jurídico pactuado entre sindicatos de empregadores e de empregados para o estabelecimento de normas que serão aplicáveis nas relações de trabalho abrangidas pelas categorias dos segmentos econômicos e profissionais.

Conforme disposto no art. 611 da CLT, “Convenção coletiva é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho”.

A convenção coletiva abrange todos os empregados e todas as empresas de um mesmo ramo econômico, numa dada base territorial.

As convenções devem possuir a designação das partes convenientes, categorias ou classes de trabalhadores abrangidos, o prazo de vigência da norma, as cláusulas acordadas, as normas para eventuais conflitos e divergências, as formas para a prorrogação ou a revisão do ajustado e a penalidade em caso de descumprimento, conforme estabelecido no art. 613 da CLT.

Quem tem legitimidade para celebrar convenção coletiva são os sindicatos, as federações e as confederações, de acordo com o art. 611 da CLT. No entanto, as federações somente têm legitimidade para as áreas onde não existam sindicatos. Na falta de federação, as confederações podem atuar.

Somente podem ser pactuadas as convenções coletivas mediante autorização das categorias em assembleia geral.

Para que tenham validade e se apliquem a todos os envolvidos, precisam ser registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A obrigatoriedade de depósito dos instrumentos no MTE, para fins de registro e arquivo, tem previsão legal no art. 614 da CLT e objetiva a verificação dos requisitos formais exigidos para sua celebração e a publicidade que deve ser dada a tais atos.

Os instrumentos coletivos deverão ser, obrigatoriamente, transmitidos para registro eletrônico pelo Sistema Mediador, disponível no endereço eletrônico do MTE (www.mte.gov.br).

O protocolo do requerimento do registro emitido por meio do Sistema Mediador deverá ser efetuado: na Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), quando se tratar de norma com abrangência nacional ou interestadual; e nos órgãos regionais do MTE, nos demais casos.

As convenções, cumprindo uma função normativa, abrangem toda a categoria representada pelos sindicatos convenientes, independentemente de filiação a eles, sendo que as cláusulas acordadas são consideradas **leis entre as partes**.

Estão inseridas nas convenções coletivas, dentre outras, cláusulas sobre compensação de horas extras, trabalho do comerciário nos feriados, piso diferenciado para ME e EPP – Regime Especial de Piso Salarial (Repis).

TERMOS UTILIZADOS NA CONVENÇÃO COLETIVA:

- **Data-base** – segundo a legislação trabalhista brasileira, data-base é aquela na qual os sindicatos representantes das respectivas categorias devem, por meio de negociação ou ajuizamento de ação coletiva, requerer, rever, modificar ou extinguir normas contidas nos instrumentos normativos de sua categoria. É o mês no qual se discute o reajuste salarial, por exemplo.
- **Rol de reivindicações** – o primeiro passo ocorre quando um dos sindicatos, geralmente o laboral, envia o rol de reivindicações à outra parte, contendo as exigências da categoria, previamente discutida e aprovada em assembleia.
- Tudo o que diz respeito a relações de emprego das partes representadas pode ser inserido na Convenção Coletiva de Trabalho, porém, dentro do limite legal.
- **Cláusulas econômicas** – versam sobre a remuneração, como reajustamento, piso salarial, gratificações, valor das horas extras, vales, entre outras.
- **Cláusulas sociais** – são as demais cláusulas, que não geram um desembolso imediato por parte dos empregadores – tais como a garantia

de emprego por determinado período, seguro de vida, abono de faltas ao estudante, condições de segurança e higiene do trabalho etc.

- **Validade** – uma Convenção Coletiva de Trabalho terá a validade máxima de dois anos, porém o mais comum é o prazo de um ano. Nada impede que certas cláusulas tenham validade diversa de outras, desde que seja respeitado o limite acima.
- **Aditamento** – durante sua vigência é lícito as partes fazerem inclusão, alteração ou supressão de cláusulas, por meio de um instrumento chamado de aditamento.

Registro: conforme o artigo 614 da CLT, a Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente assinada, terá de ser registrada no site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), pelo Sistema Mediador das Relações de Trabalho. Porém, sua eficácia independe do registro no MTE, vez que tal exigência possui fins meramente cadastrais e de publicidade. A eficácia da Convenção Coletiva de Trabalho surge com a assinatura da mesma pelas partes convenientes (no caso, os sindicatos das categorias econômica e profissional).

7.2. Acordo coletivo de trabalho

O acordo coletivo de trabalho é celebrado entre um sindicato representante dos trabalhadores e uma ou mais empresas. São reconhecidos pelo disposto no art. 7º, inciso xxvi da Constituição Federal.

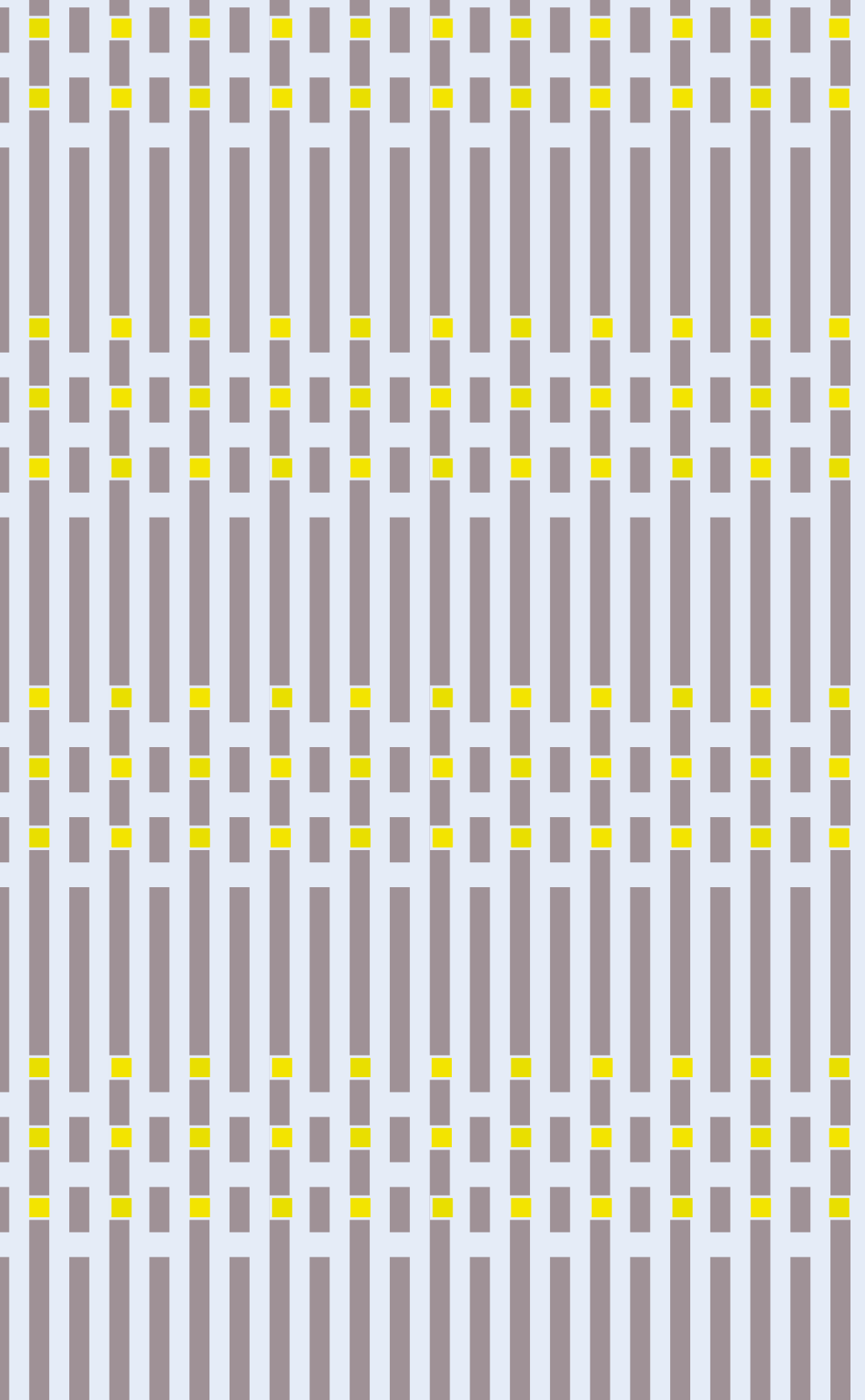
Da mesma forma, em consonância com as normas do art. 613 da CLT, as disposições arroladas para a hipótese de convenção coletiva são aplicáveis para o acordo coletivo, no que não for incompatível.

7.3. Dissídio coletivo

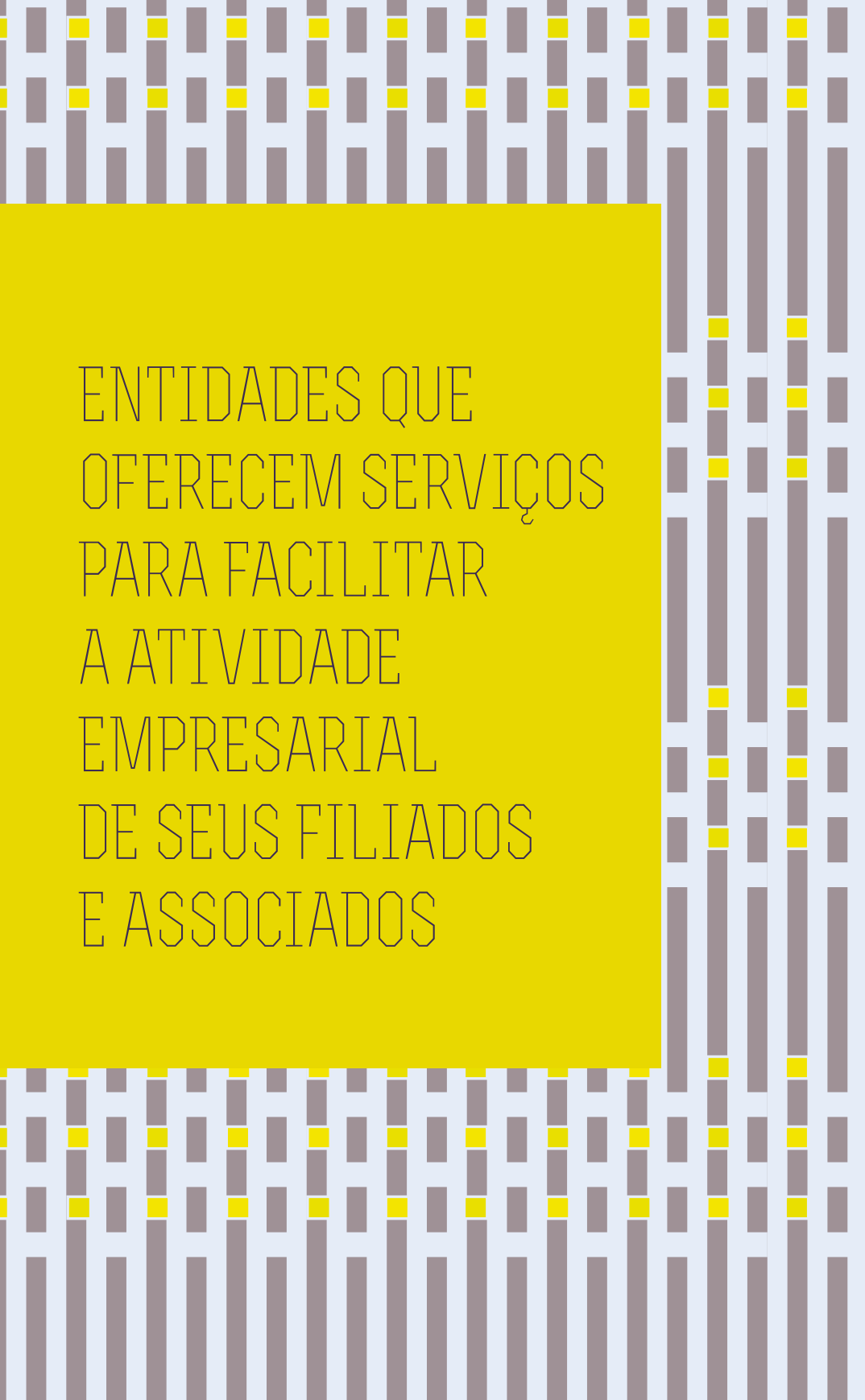
Ocorre quando não é obtido êxito nas negociações para a formalização de acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

É o processo que vai dirimir os conflitos coletivos do trabalho, por meio de decisão do Poder Judiciário, criando novas condições de trabalho para determinada categoria ou interpretando norma jurídica. Quando é proferida decisão por parte do Poder Judiciário Trabalhista, cria-se o direito nessa decisão, substituindo o acordo ou a convenção anterior ou os que não chegaram a ser concretizados.

Os conflitos coletivos são classificados em econômicos e jurídicos. Os conflitos de caráter econômico são aqueles em que os trabalhadores reivindicam melhores condições de trabalho, principalmente referentes a salário. Os conflitos jurídicos ocorrem quando há divergência na interpretação ou aplicação de determinada norma.





The background features a repeating pattern of vertical bars in a light purple color. Each bar is composed of several segments, with small yellow squares interspersed between them. The pattern is consistent across the entire page, creating a textured, grid-like appearance.

ENTIDADES QUE
OFERECEM SERVIÇOS
PARA FACILITAR
A ATIVIDADE
EMPRESARIAL
DE SEUS FILIADOS
E ASSOCIADOS

8.1. Serviços oferecidos – FecomercioSP e sindicatos filiados

SEGUROS DIVERSOS

Linha de seguros completa: convênio com a SulAmérica e o Grupo Prestamista Zurich.

CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE

Análise e expedição de declarações de exclusividade para as empresas por ela representadas e para empresas dos setores de comércio e serviços, representadas por entidades sindicais que não possuem o serviço jurídico de análise de exclusividade.

A declaração de exclusividade é o documento jurídico apto a atestar a exclusividade de representação de produtos e serviços de empresas estrangeiras e de indústrias nacionais. Há também a hipótese de expedição de declaração de exclusividade embasada em direitos sobre produtos/serviços registrados no INPI, na Biblioteca Nacional ou em outros órgãos oficiais de registro.

A declaração, expedida após rigorosa análise técnica, geralmente se destina à comprovação da exclusividade em contratações com órgãos públicos.

FECOMERCIO INTERNACIONAL

A Fecomercio Internacional foi criada para facilitar seu acesso ao mercado internacional. Por isso, conta com uma equipe altamente qualificada e uma estrutura exclusiva e dedicada para oferecer atendimento flexível e personalizado, além de capilaridade para atender suas demandas e expectativas. Para isso, mantém sólida rede de contatos institucionais.

A Fecomercio Internacional busca, identifica e estabelece articulações com parceiros no exterior, estuda a viabilidade de implantação dos seus negócios, reúne e oferece informações sobre outras economias locais e sobre assistência para seu estabelecimento.

O trabalho oferecido tem o objetivo de facilitar contatos com organizações internacionais, elaborar planejamentos estratégicos para sua inserção em outros mercados e auxiliar na participação de eventos internacionais.

PESQUISAS CUSTOMIZADAS

A segmentação de informações é hoje uma das ferramentas mais importantes para o planejamento estratégico. No cenário econômico, em um ambiente de concorrência acirrada, a prática de preços competitivos é essencial para a maior participação no mercado. Dessa forma, os índices de preços setoriais ganharam grande relevância.

Pensando nisso, a FecomercioSP desenvolve vasta gama de pesquisas estatísticas e análises, direcionadas aos interesses de determinado setor ou determinada empresa, de forma personalizada. A ferramenta envolve todas as etapas tradicionais de um trabalho estatístico: definição do objeto de pesquisa, formulação de questionários específicos, determinação da amostragem, coleta, tabulação de dados e análise de resultados.

PLANO DE PREVIDÊNCIA

Entidade de previdência privada, sem fins lucrativos, criada para oferecer aos empresários e familiares do segmento plano de previdência em condições mais vantajosas que as do mercado, podendo ser extensivo aos funcionários.

FECOMERCIO ARBITRAL

A Câmara Empresarial de Arbitragem – Fecomercio Arbitral, fruto de uma parceria da FecomercioSP com o Sescon-SP, OAB-SP, Sebrae-SP e a Câmara Internacional de Arbitragem de Paris, foi criada com o objetivo de trabalhar pela solução rápida dos conflitos que envolvam quaisquer direitos patrimoniais disponíveis, entre pessoas físicas e/ou jurídicas, em especial aqueles decorrentes das relações empresariais.

A Câmara Empresarial de Arbitragem está apta a atender questões originadas de todos os atores sociais, oferecendo tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas por meio da aplicação de valores condizentes com sua realidade.

CERTIFICADO DE ORIGEM

Expedição de Certificado de Origem, documento que comprova a origem brasileira da mercadoria e permite a ambas as partes uma isenção ou redução de impostos decorrentes dos acordos internacionais firmados entre o Brasil e o país onde se situa o importador, determinante daquele Certificado de Origem.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

São oferecidos preços diferenciados para as empresas do setor de comércio, serviços e turismo nas seguintes operadoras de saúde, serviços odontológicos, seguro de acidente e seguro de vida: SulAmérica, Unimed Paulistana, Medial Saúde, Unimed/Federação das Unimed do Estado de São Paulo (para empresas localizadas no interior do estado), Omint, Odontoprev e Extrassist.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Emissão de certificado digital ECPF e ECNPJ com facilidades para o empresário.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA

Extensa gama de canais de comunicação direta é explorada pela FecomercioSP para disseminar o conhecimento aos seus públicos de relacionamento, assim como para propagar os posicionamentos da organização nos sindicatos.

Ao oferecer esse serviço, a FecomercioSP promove uma das mais importantes ações de fortalecimento de sua imagem e confirmação de sua credibilidade.

Como um polo gerador de conteúdo, a Fecomercio produz informações e orientações aos sindicatos e empresários sobre temas relacionados a economia, finanças, direito, política, cidades, segurança, tecnologia, sustentabilidade e relações internacionais, entre outros. O foco está em apresentar, divulgar e defender os preceitos elementares da entidade empresarial: preservação do mercado interno e da livre-iniciativa, desestatização e tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, entre outras ações. Para atingir esse objetivo, mídias eletrônicas e tradicionais são usadas de forma integrada e com orientação editorial focada para cada público-alvo específico e segmentado. Além dos sindicatos e da base de associados, empresários, estudantes, formadores de opinião e o público em geral recebem ou buscam grande volume de informações nos canais de informação já estabelecidos pela FecomercioSP.

Para impactar leitores de perfis distintos, a FecomercioSP produz as seguintes publicações, com periodicidade, suportes, conteúdos e abordagens editoriais distintas:

- **Veredicto** – destinado aos magistrados da Justiça do Trabalho, contém temas relacionados ao mundo sindical.
- **Resenha Legislativa** – destinada ao sindicatos filiados e ao público em geral, divulga as propostas legislativas, que afetam a vida empresarial discutidas no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa.
- **Conselhos** – destinada aos líderes empresariais, políticos e sociedade civil, é um canal de reflexão e de expressão do pensamento do ambiente de negócios, identificando e apontando inovações das empresas e apresentando tendências para a elaboração de estratégias e tomada de decisões pelos líderes das organizações.
- **Comércio & Serviços** – destinada ao público em geral, aborda temas relacionado à vida das empresas.
- **Tome Nota** – destinado aos contabilistas do estado de São Paulo, divulga informações legislativas e decisões do Poder Judiciário de forma a ajudar na gestão da contabilidade e nas relações trabalhistas das empresas.
- **Economix** – destinado aos comerciantes e prestadores de serviço do estado de São Paulo, trata do mundo dos negócios, mercados e desenvolvimento econômico do País, com uma linguagem simples e acessível.
- **MixLegal** – destinado aos micro e pequenos empresários associados aos sindicatos da FecomercioSP, tem como objetivo fornecer informações jurídicas que visam facilitar a vida dos comerciantes e prestadores de serviços.

8.2. Serviços oferecidos – Sescon-SP

CERTIFICADO DIGITAL

O Sescon-SP, em parceria com a Aescon-SP, em parceria com a Serasa Experian, desenvolve a emissão de certificados digitais.

ATENDIMENTO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O atendimento ao MEI é realizado no Posto de Serviços do Sescon-SP. O procedimento é simplificado e o interessado em aderir ao programa do MEI poderá agendar sua visita à sede do sindicato pelo portal www.sescon.org.br

PACTO COLETIVO

Preocupados efetivamente com a integração das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o Sescon-SP e o Seaac-SP resolveram concretizar o referido pacto coletivo para promover a acessibilidade das pessoas com deficiência, por meio da qualificação, treinamento e emprego.

Portanto, o pacto coletivo é o reconhecimento da importância da capacitação dessas pessoas, historicamente excluídas do sistema educacional profissionalizante e do mercado de trabalho. É a semente que disseminará seus frutos pela conscientização das empresas que aderirem ao referido pacto, tornando efetiva a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

SESCON SOLIDÁRIO

Programa coordenado pela Comissão de Responsabilidade Social do Sescon-SP, e dentro de suas ações sociais e filantrópicas, mantém a atividade denominada **Desenhando o Futuro**, programa voltado para a qualificação profissional de jovens aprendizes e sua inserção no mercado de trabalho.

CONSULTORIA IOB

Na constante tentativa de promover serviços de qualidade para seus associados, o Sescon-SP oferece o serviço **IOB Antecipa** para tirar dúvidas na área jurídica. São mais de 25 mil perguntas e respostas a que o associado tem acesso ilimitado.

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

A Comissão de Conciliação Prévia do setor de serviços contábeis e de assessoramento, perícias, informações e pesquisas tem como objetivo viabilizar a solução de conflitos trabalhistas individuais envolvendo integrantes da categoria profissional e econômica representados pelos respectivos sindicatos na forma estabelecida pelo artigo 625 A da CLT.

É órgão de solução autônoma dos conflitos trabalhistas de composição paritária instituída desde setembro de 2002, no âmbito sindical, atualmente localizada na Avenida Liberdade, 130 – Liberdade – São Paulo – SP.

A Comissão de Conciliação Prévia visa atender associados e filiados, trazendo as seguintes vantagens: serviços gratuitos de assessoria; possibilidade de solução mais rápida dos conflitos individuais trabalhistas; menores despesas para as partes; facilidades para que o empregado receba em poucos dias o que porventura tenha direito; desoneração de contenda judicial, custosa e demorada ao empregador e desafogamento da Justiça do Trabalho.

POSTO DE SERVIÇOS

O Sescon-SP mantém em sua sede um posto de serviços que facilita o acesso aos seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil/Previdenciária, Junta Comercial de São Paulo (Jucesp), Prefeitura de São Paulo e Centro de Distribuição de Títulos e Documentos (CDT), Radar CND de Obra e CDT Totem.

No Posto da Receita Federal, estão disponibilizados os seguintes serviços: inscrição, alteração de CNPJ; processos de exclusão de sócios, processos de alteração de data de abertura; recebimento das solicitações referentes às baixas de débitos por conta corrente; baixa de CNPJ/cancelamento e Redarf/Retificação de Darf.

No Posto de Atendimento da Prefeitura de São Paulo estão disponibilizados os seguintes serviços: requerimento para a inscrição/alteração de CCM-PJ e desbloqueio da senha web (Cadastro de Contribuintes Mobiliários); Solicitação de levantamento de débitos PF e PJ. Há uma estrutura voltada à orientação, à recepção, à análise, ao encaminhamento e à entrega de documentos.

No escritório regional da ACSP/Jucesp, estão disponibilizados os seguintes serviços: recepção de instrumentos para abertura de empresas; alteração contratual; distrato social; enquadramento; desenhamento; certidão simplificada; busca de nome; pesquisa de Número de Identificação do Registro de Empresas (Nire) e ficha de breve relato.

O posto de serviços disponibiliza o atendimento previdenciário dos seguintes serviços: inscrições/alterações cadastrais (PJ); pedidos de ajustes e emissão de guia da Previdência.

O posto recebe diversos processos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) como:

REQUERIMENTOS RELATIVOS A INSCRIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OU NÃO:

- Agendamento com procurador.
- Averbação de causa suspensiva da exigibilidade e de garantia.
- Alteração de codevedor.
- Vista ou cópia de processo administrativo.
- Revisão de dívida inscrita.
- Restituição de valores pagos indevidamente.
- Substituição/cancelamento de garantia extrajudicial.
- Suspensão ou exclusão do Cadin.

REQUERIMENTOS RELATIVOS APENAS A INSCRIÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIAS:

- Parcelamento convencional.
- Liberação de parcelamento simplificado.
- Certidão conjunta.

PARCERIAS E CONVÊNIOS

O Sescon-SP dispõe de inúmeras parcerias com empresas privadas, concedendo aos beneficiários descontos em serviços e ou produtos nas mais diversas áreas, tais como: arbitragem comercial; assessoria técnica – regularização em órgãos públicos, auditoria tributária, bancos, benefício – alimentação; boletins; publicações e revistas; convênio educacional; curso de idiomas; digitalização de documentos; manutenção de impressoras e serviços de impressão e gráfica; jornais; lazer; locação de veículos; produtos e sistemas para controle de ponto; recrutamento de pessoal; saúde; seguros; serviços em medicina e segurança ocupacional; sistemas e soluções contábeis; suprimentos de escritório; telefonia, entre outros.

EVENTOS E PALESTRAS SESCON-SP

Ao visar sempre o aprimoramento educacional, o Sescon-SP promove palestras sobre assuntos atuais e relevantes, ministradas por especialistas da área. Os eventos ocorrem em sua sede e nas regionais e sub-regionais em todo o estado de São Paulo.

REVISTA DO SESCON-SP

Por meio da Revista On-line, disponível no site do Sescon-SP, o representado tem acesso a matérias sobre os principais assuntos da atualidade.

PROGRAMA DE QUALIDADE DE EMPRESAS CONTÁBEIS (PQEC)

Atender ao anseio das empresas contábeis comprometidas com a ética e a qualidade é um dos grandes compromissos do Sescon-SP e da Aescon-SP com seus associados.

Para isso, instituiu o Programa de Qualidade de Empresas Contábeis (PQEC), que visa a capacitação do capital humano e o aprimoramento dos processos.

Com a parceria firmada com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o PQEC oferece às empresas de contabilidade que atendem todos os requisitos do programa e da norma, a certificação máxima da qualidade, ISO 9001.

BOLSA DE TALENTOS

O Sescon-SP oferece em seus serviços a Bolsa de Talentos, que ajuda as empresas a achar o profissional que mais se adequa ao perfil almejado.

CONSULTORIA JURÍDICA

Por meio da consultoria jurídica, os associados têm a oportunidade de sanar suas dúvidas sobre os principais temas do momento com profissionais qualificados e prontos para atender-lhe. É realizada por e-mail, de forma presencial ou pelo telefone.

UNISESCON

A Universidade Corporativa do Sescon-SP tem como missão promover, além da formação de pessoas, o conhecimento, a tecnologia, a cultura e o lazer, indispensáveis ao desenvolvimento científico, cultural e socioeconômico, em particular das categorias representadas.

Garantir a educação continuada é uma forma de estimular o crescimento pessoal e profissional de seus associados, filiados e colaboradores, possibilitando às empresas assimilar as mudanças tecnológicas, enfrentar a competição e estabelecer-se ou manter-se como referência em seu segmento de atuação.

Estamos iniciando nova fase. Unimos toda a tradição e representatividade que a Unisescon possui com a classe contábil com a expertise em gestão educacional da Trevisan Escola de Negócios. Por meio de soluções educacionais corporativas, planejamentos e definições de estratégias pedagógicas, a Universidade Corporativa Sescon-SP, em regime de cogestão com a Trevisan, disponibiliza diversos programas de aprendizagem, atualização permanente, qualificação acelerada, cursos profissionalizantes e outros, com metodologias que proporcionam maior produtividade na relação ensino-aprendizagem.

Em sua nova fase, o conteúdo dos cursos oferecidos pela Unisescon está organizado por áreas específicas de conhecimentos e especificidades técnicas, denominadas a partir de agora de Escolas.

Sem a pretensão de esgotar as áreas de conhecimento, foram criadas até o momento 12 escolas:

- Empresas contábeis
- Certificações
- CPCs
- Auditoria
- Perícia e arbitragem
- Sala de aprendizagem virtual
- In Company
- Mercado financeiro
- Governança
- Controladoria
- Qualidade
- Formação gerencial
- Pós-graduação – *lato sensu*

8.3. FECOMERCIO-SP – Breve Esboço das Conquistas

ANOS 1970

- Primeira entidade empresarial a posicionar-se, em plena ditadura militar, em defesa da pequena e média empresa, contra o poder econômico das multinacionais e das empresas estatais, contra os monopólios e a favor da desestatização da economia.
- Pioneira na pesquisa da conjuntura econômica no País. Fornecia para o Anuário Estatístico do IBGE dados sobre vendas, folha de pagamento, nível de emprego e salários no setor de comércio e serviços.
- Seus estudos sobre a corrosão inflacionária levaram a mudanças na periodicidade do reajuste salarial (de anual para semestral) e na correção da tabela de desconto do Imposto de Renda na fonte.
- Alertou para a iminente falência do Sistema Financeiro da Habitação, apontando a incompatibilidade entre a correção de captação e de aplicação dos recursos, que causava enorme déficit nas contas públicas.

ANOS 1980

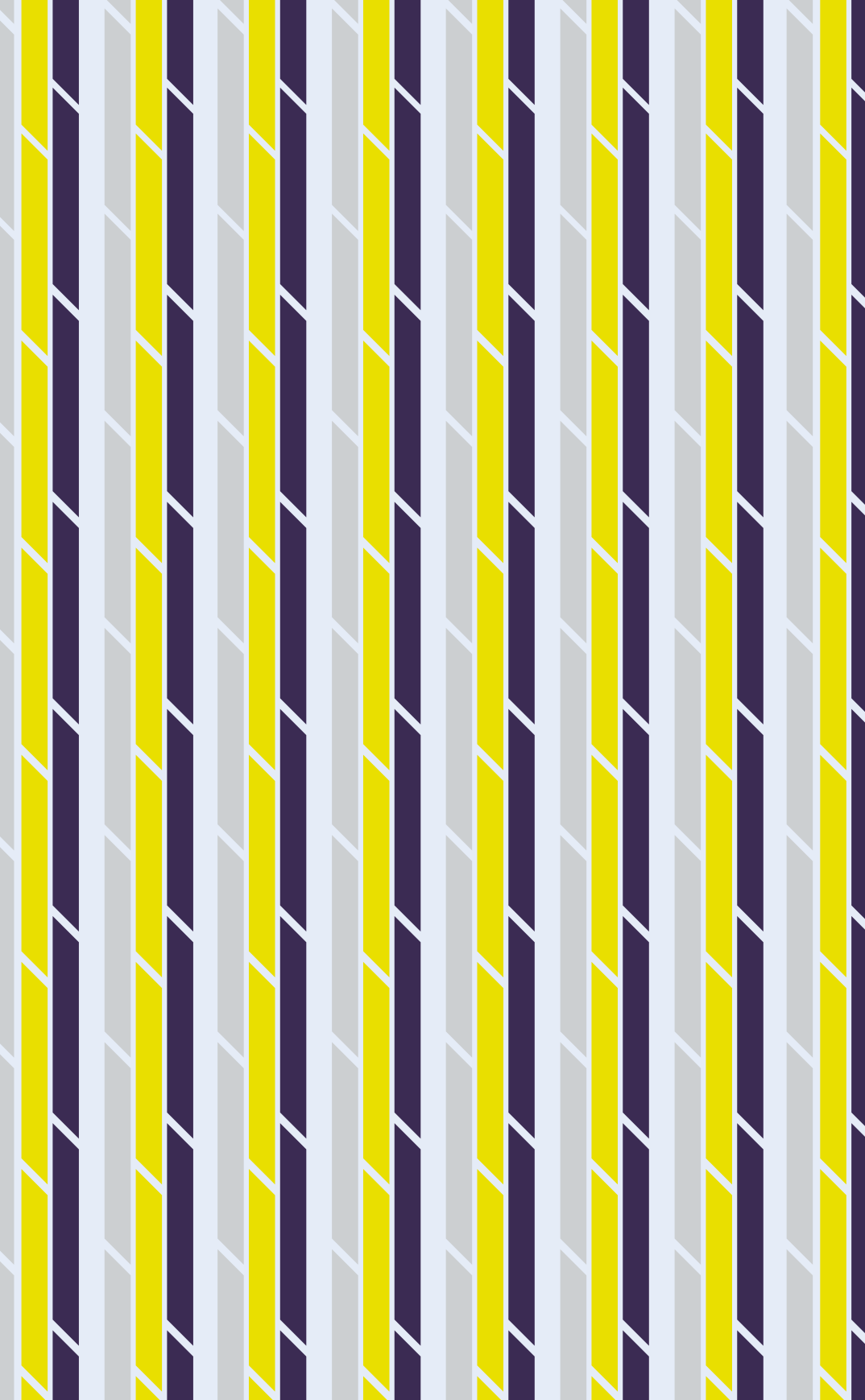
- Antes, durante e depois do Plano Cruzado e demais planos econômicos, posicionou-se sempre contra o congelamento de preços e a favor da desindexação gradual, mas total, da economia.
- Integrante do pacto social durante o governo Sarney, quando dialogou com os sindicatos dos trabalhadores sobre condições para conter a inflação e aumentar a produção.
- Posicionou-se contra reservas de mercado como a que havia no setor de informática e a favor da abertura do mercado interno brasileiro para os produtos importados.

Anos 1990


- Liderou a campanha empresarial que culminou na criação de um regime tributário diferenciado para as pequenas e microempresas (Lei do Simples).
- Participante ativa da elaboração e implantação do Código de Defesa do Consumidor.

Anos 2000

- Organizadora dos seminários **Simplificando o Brasil** e **Inserindo o Brasil no Mundo**, a favor das reformas estruturais do Estado brasileiro.
- Patrocinadora da campanha que resultou no fim da CPMF, o imposto sobre o cheque.
- Ajudou a fundar e preside o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (Codecon), que atua na aplicação do Código de Defesa do Contribuinte.







FECOMERCIO-SP
E SESCON-SP:
ATUAÇÃO E
REALIZAÇÕES NA
DEFESA DOS
INTERESSES DOS
EMPRESÁRIOS

A atuação das entidades sindicais patronais é feita de forma a orientar os empresários sobre a melhor maneira de conduzir seus negócios e para tanto são produzidos materiais e estudos que servem de subsídios para a condução de planejamento de novas ações para seu crescimento e também como orientação empresarial sobre os principais assuntos em destaque no cenário nacional e internacional, tais como:

- a. Cartilha **Afixação de Preços em Vitrines**, em parceria com o Procon-SP, que tem como objetivo orientar os fornecedores de bens e serviços sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor. Com distribuição gratuita para todos os estabelecimentos comerciais no estado de São Paulo.
- b. Cartilhas **Monitoramento Eletrônico; Cuidados com a Internet – Crimes Virtuais; Internet: como usar a web para projetar a imagem de sua empresa**, e **Perigos na internet: como os pais podem proteger seus filhos; Segurança da Informação para Empresas – Soluções Simples – Grandes Resultados**.
- c. Guia **Resíduos Sólidos. O que o empresário do comércio e serviços precisa saber**. Documento que explica de forma simples e pontual o que é preciso entender sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- d. Desenvolvimento do estudo **A evolução da classe média e seu impacto no varejo**. O objetivo desse trabalho foi identificar o potencial e os riscos do varejo e do setor empresarial em face das mudanças macroeconômicas projetadas, e também mapear a evolução da renda, a mobilidade social e as tendências do varejo, assim como revelar o novo consumidor do século 21.
- e. **Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade** – Tem por objetivo chamar a atenção e incentivar o empresário sobre os princípios da sustentabilidade, o desenvolvimento ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável. A responsabilidade corporativa e a sustentabilidade estão entre os temas mais importantes em debate no cenário de atuação das empresas. A FecomercioSP mantém seu compromisso com o desenvolvimento sustentável a fim de sensibilizar a comunidade empresarial de que a construção de uma sociedade mais justa não é apenas do poder público.

Na condução das negociações coletivas, a atuação das entidades patronais tem por objetivo preservar a atividade empresarial sem onerá-la com novas obrigações que possam inviabilizar seus negócios.

- a.** Instituição e implantação do **Regime Especial de Piso Salarial** (Repis). Previsto na Convenção Coletiva de Trabalho dos comerciários do interior do estado de São Paulo. O referido regime privilegia as micros e pequenas empresas por serem grandes empregadoras e formadoras de mão de obra para o comércio local. Autoriza, com a anuência dos sindicatos dos empregados, a redução dos pisos salariais com a finalidade de atendimento às características especiais desse segmento, bem como de incentivo ao crescimento e desenvolvimento da categoria econômica. Na prática, as empresas que aderirem ao Repis poderão utilizar pisos salariais diferenciados, nesse caso inferiores àqueles praticados pelas demais empresas que não aderirem ao regime.
- b.** Acompanhamento e condução de 25 processos negociais envolvendo diversas categorias profissionais, dentre as quais se destaca a dos comerciários, considerada categoria preponderante, além de inúmeras categorias profissionais diferenciadas.
- c.** **Comissões de Conciliação Prévia** – Realização de trabalho de incentivo e valorização da Cintec em parceria com a Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar a prestação de serviços dos sindicatos para as empresas.
- d.** Adoção de procedimento padrão, em todas as agências da Caixa Econômica Federal, para admitir a certidão das Comissões de Conciliação Prévia, como documento hábil a possibilitar o levantamento do FGTS para os trabalhadores.

As entidades sindicais patronais mantêm uma atividade permanente de acompanhamento dos trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo, nos níveis municipal, estadual e federal, posicionando-se com firmeza a favor dos empresários, na defesa de reformas estruturais do Estado e de um sistema tributário simplificado e justo.

- a. Parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente para discussão da Política Estadual de Resíduos Sólidos e a implantação da logística reversa em vários segmentos do comércio. A preocupação com os aspectos que envolvem desenvolvimento e sustentabilidade têm sido analisados em diversos eventos realizados onde foram debatidas maneiras de utilizar de forma consciente os recursos naturais e o que fazer com os resíduos sólidos;
- b. Representação das entidades empresariais na Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, preparatória da Conferência Nacional, cujo objetivo é contribuir para a construção, fortalecimento e a promoção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, com base nas seguintes prioridades:
 - gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;
 - erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil, especialmente em suas piores formas;
 - fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como instrumento de governabilidade democrática.
- c. Acompanhamento de propostas de alteração legislativa do Código de Processo Civil, Lei de Execuções Fiscais, Código Comercial, Código de Defesa do Consumidor, CLT, redução da jornada de trabalho, terceirização, visando preservar a atividade empresarial. As entidades patronais estão sempre atentas para essas tramitações e lutando por medidas que tragam benefícios tanto para os trabalhadores como para os empreendedores brasileiros, sem onerá-los ainda mais.
- d. Atuação estratégica para aprovação da Lei Complementar nº 139/2011, que corrigiu em 50% os limites de enquadramento das empresas no Simples Nacional e que também ampliou o limite máximo permitido para a receita bruta anual do microempreendedor individual para R\$ 60 mil.

- e. Manifestação e campanha contra o PL nº 133/07, que confere poderes para a autoridade fiscal desconsiderar pessoa, ato ou negócio jurídico, para fins de reconhecimento de relação de emprego.
- f. Oposição contra a Lei Estadual nº 13.918/09, que aumentou o poder do Fisco e colocou o contribuinte em posição de contraventor.
- g. Ação estratégica para aprovação da Lei nº 12.519/11, que instituiu o dia 20 de novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, como data comemorativa.
- h. Ação estratégica no Poder Executivo e Legislativo do Estado de São Paulo para ampliação do Programa Jovem Cidadão a todas as empresas do estado de São Paulo, objetivando oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens estudantes do ensino médio das escolas do sistema público estadual, com idade entre 16 e 21 anos.
- i. Manifestação e oposição às novas regras do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que aumentaram a carga tributária das empresas em relação ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT/RAT).
- j. Participação na campanha das entidades do empreendedorismo contra o Plano Nacional de Direitos Humanos 3, que anulava direitos fundamentais dos brasileiros.
- k. Revisão da Agenda Tributária – As entidades do segmento produtivo entregaram para a Receita Federal do Brasil um mapeamento de todas as obrigações acessórias impostas ao empreendedorismo em âmbitos federal, estadual e municipal, com a finalidade de que sejam encontradas soluções para equalizar prazos de vencimentos e até mesmo extinguir exigências redundantes, e multas abusivas.
- l. CPMF – As entidades do Fórum do Empreendedor foram protagonistas da mobilização pela extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), em 2007, e pela campanha contra a recriação do tributo, com o nome de Contribuição Social para a Saúde (css). Foram intensas mobilizações na Câmara dos Deputados e no Senado para conscientizar os parlamentares sobre os malefícios do tributo.

FUTURAS CONQUISTAS

Amparados em sólida estrutura material e de recursos humanos, a FecomercioSP e o Sescon-SP colocam à disposição dos empresários dos setores de comércio, serviços e turismo as mais avançadas ferramentas de gestão e tecnologias de ponta para ampará-los na condução de seus negócios.

O guia sindical é mais uma ferramenta que a FecomercioSP, com os seus 154 sindicatos filiados, e o Sescon-SP colocam à disposição de todas as empresas do estado de São Paulo para atendê-las nas suas necessidades. É também um convite aos empresários para que se aproximem do seu sindicato e conheçam as vantagens e os benefícios que ele pode levar para o crescimento e fortalecimento de sua atividade empresarial.



CONSELHO DO
COMÉRCIO VAREJISTA
FECOMERCIO SP



Senac Sesc FECOMERCÍOS

Aqui tem a presença do comércio



